

(Selo)
TIMBRE DEL ESTADO

**Selo fiscal espanhol de três
cêntimos de euro**

0K0439316

CLASSE 8ª

**UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A.
ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO
SOCIEDAD UNIPERSONAL**

**CONTAS ANUAIS DOS EXERCÍCIOS FINALIZADOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

CLASSE 8ª

UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO SOCIEDAD UNIPERSONAL - BALANÇO DA
SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009 (expresso em milhares de euros)

ACTIVO	NOTA	2010	2009(*)	PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	NOTA	2010	2009(*)
Caixa e depósitos em bancos centrais		45	33	PASSIVO			
Carteira de negociação				Carteira de negociação			
Depósitos em instituições de crédito		-	-	Depósitos em bancos centrais		-	-
Crédito a clientes		-	-	Depósitos em instituições de crédito		-	-
Valores representativos da dívida		-	-	Depósitos de clientes		-	-
Instrumentos de capital		-	-	Débitos representados por valores negociáveis		-	-
Derivados de negociação		-	-	Derivados de negociação		-	-
<i>Pro memória. Empréstimos ou garantias</i>		-	-	Posições com falta de valores		-	-
				Outros passivos financeiros		-	-
Outros activos financeiros de valor razoável com alterações em custos e proveitos				Outros passivos financeiros de valor razoável com alterações em custos e proveitos			
Depósitos em instituições de crédito		-	-	Depósitos em bancos centrais		-	-
Crédito a clientes		-	-	Depósitos em instituições de crédito		-	-
Valores representativos da dívida		-	-	Depósitos de clientes		-	-
Instrumentos de capital		-	-	Débitos representados por valores negociáveis		-	-
<i>Pro memória. Empréstimos ou garantias</i>		-	-	Derivados de negociação		-	-
				Outros passivos financeiros		-	-
Activos financeiros disponíveis para venda	16	145.827	204.690	Passivos financeiros de custo amortizado	22	7.798.370	7.541.685
Valores representativos da dívida		145.827	204.690	Depósitos em bancos centrais		-	-
Outros instrumentos de capital		-	-	Depósitos em instituições de crédito		7.660.063	7.403.591
<i>Pro memória. Empréstimos ou garantias</i>		-	-	Depósitos de clientes		38.100	37.900
				Débitos representados por valores negociáveis		-	-
Investimentos creditícios	17	7.712.480	7.410.904	Passivos subordinados		100.207	100.194
Depósitos em instituições de crédito		62.530	54.342	Derivados de negociação		-	-
Crédito a clientes		7.649.950	7.356.562	Outros passivos financeiros		-	-
Valores representativos da dívida		-	-				
<i>Pro memória. Empréstimos ou garantias</i>		-	-	Acertos a passivos financeiros por macro-coberturas			
				Derivados de cobertura	23	12.063	8.976
Carteira de investimento ordinário				Passivos associados com activos não correntes em venda			
<i>Pro memória. Empréstimos ou garantias</i>		-	-				
				Provisões	21	394	298
Acertos a activos financeiros por macro-coberturas				Fundo para pensões e obrigações semelhantes		-	-
				Provisões para impostos e outras contingências legais		-	-
Derivados de cobertura				Provisões para riscos e compromissos contingentes		-	-
				Outras provisões		394	298
Activos não correntes em venda	18	176.058	169.654	Passivos fiscais	20	80	14.647
Participações				Correntes		80	14.647
Instituições Associadas		-	-	Deferidos		-	-
Instituições Multigrupo		-	-	Outros passivos	21	57.561	57.696
Instituições do Grupo		-	-			7.868.468	7.623.302
Contratos de seguros vinculados a pensões				TOTAL PASSIVO			
						237.631	220.301
Activo corpóreo	19	1.769	2.512	SITUAÇÃO LÍQUIDA			
Imobilizado corpóreo				Fundos próprios	25	279.409	253.967
De uso próprio		1.769	2.512	Capital ou fundo de dotação		38.280	38.280
Cedidos em arrendamento operacional		-	-	Emitido		38.280	38.280
Investimentos imobiliários		-	-	Pendente de desembolso não exigido		-	-
<i>Pro memória. Adquirido por arrendamento financeiro</i>		-	-	Montante de emissão		-	-
				Reservas		215.687	186.109
Activo incorpóreo		403	483	Outros instrumentos de capital		-	-
Fundo de comércio		-	-	De instrumentos financeiros compostos		-	-
Outros activos incorpóreos		403	483	Outros instrumentos de capital		-	-
				Menos: valores próprios		-	-
Activos fiscais	20	18.852	19.006	Resultado do exercício		25.442	29.578
Correntes		701	840	Menos: dividendos e retribuições		-	-
Deferidos		18.151	18.166	Acertos por valorização	24	-41.778	-33.666
				Activos financeiros disponíveis para venda		-33.334	-27.384
Outros activos	21	50.665	36.321	Cobertura de fluxos líquidos		-8.444	-6.282
				Coberturas de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro			
				Diferenças de câmbio		-	-
TOTAL ACTIVO		8.106.099	7.843.603	Activos não correntes em venda		-	-
				Outros acertos por valorização		-	-
Pro-memória				TOTAL SITUAÇÃO LÍQUIDA E PASSIVO		8.106.099	7.843.603
Riscos contingentes	28	120.179	135.809				
Compromissos contingentes		120.179	135.809				

(*) Valores apresentados, única e exclusivamente, para efeitos de comparação.

CLASSE 8ª

UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO SOCIEDAD UNIPERSONAL
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009 (expresso em milhares de euros)

	NOTA	2010	2009(*)
Juros e proveitos assimilados	29	227.553	275.098
Juros e custos equiparados	30	124.488	149.191
MARGEM DE JUROS		103.065	125.907
Proveito de instrumentos de capital		-	-
Comissões recebidas		51.425	108.469
Comissões pagas		2.579	2.799
Resultado por operações financeiras (líquido)		5.641	-89.521
<i>Carteira de negociação</i>		-	-
<i>Outros instrumentos financeiros de valor razoável com alterações em custos e proveitos</i>		-	-
<i>Instrumentos financeiros para cobertura de alterações em custos e proveitos</i>		5.641	-89.521
<i>Outros</i>		-	-
Diferenças de câmbio (líquido)		-	-
Outros produtos de exploração		-	-
Outras custos de exploração		-	-
MARGEM BRUTA		157.552	142.057
Gastos administrativos			
Gastos com pessoal	31	37.212	36.664
Outros gastos gerais administrativos	32	28.496	31.704
Amortização		1.962	2.369
Dotações e provisões (líquido)		96	203
Custos por deterioração de activos (líquido)		71.274	48.907
Investimentos creditícios		47.583	28.003
Instrumentos financeiros para cobertura de alterações em custos e proveitos		23.691	20.904
RESULTADO DA ACTIVIDADE DE EXPLORAÇÃO		18.512	22.209
Custos por deterioração de activos (líquido)		-	-
Fundo de comércio e outros activos incorpóreos		-	-
Outros activos		-	-
Proveitos (custos) de activos não classificados como não correntes em venda		-	-
Diferença negativa em participações de negócios		-	-
Proveitos (custos) de activos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas		17.320	21.915
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		35.832	44.124
Imposto sobre lucros	27	10.390	14.546
RESULTADO DO EXERCÍCIO PROCEDENTE EM OPERAÇÕES CONTINUADAS		25.442	29.578
Resultado de operações interrompidas (líquido)			
RESULTADO DO EXERCÍCIO		25.442	28.578

(*) Valores apresentados, única e exclusivamente, para efeitos de comparação.

(Selo)
TIMBRE DEL ESTADO

Selo fiscal espanhol de três
cêntimos de euro

0K0439319

CLASSE 8ª

UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO SOCIEDAD UNIPERSONAL
CUSTOS E PROVEITOS RECONHECIDOS NOS EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009 (expresso em
milhares de euros)

	2010	2009(*)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	25.442	29.578
OUTROS PROVEITOS E CUSTOS RECONHECIDOS	-8.112	18.112
Activos financeiros disponíveis para venda	-8.500	-22.335
<i>Proveitos (custos) por valorização</i>	-8.500	-22.335
<i>Montantes transferidos para a conta de custos e proveitos</i>		
<i>Outras reclassificações</i>		
Cobertura de fluxos de caixas	-3.089	48.209
<i>Proveitos (custos) por valorização</i>	-3.089	48.209
<i>Montantes transferidos para a conta de custos e proveitos</i>		
<i>Montantes transferidos com o valor inicial dos instrumentos de cobertura</i>		
<i>Outras reclassificações</i>		
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro	-	-
<i>Proveitos (custos) por valorização</i>		
<i>Montantes transferidos para a conta de custos e proveitos</i>		
<i>Outras reclassificações</i>		
Diferenças de câmbio	-	-
<i>Proveitos (custos) por valorização</i>		
<i>Montantes transferidos para a conta de custos e proveitos</i>		
<i>Outras reclassificações</i>		
Activos não correntes em venda	-	-
<i>Proveitos (custos) por valorização</i>		
<i>Montantes transferidos para a conta de custos e proveitos</i>		
<i>Outras reclassificações</i>		
Proveitos (custos) actuariais em planos de pensões	-	-
Outras receitas e despesas reconhecidas		
Imposto sobre lucros	3.477	-7.762
TOTAL PROVEITOS E CUSTOS RECONHECIDOS	17.330	47.689

(*) Valores apresentados, única e exclusivamente, para efeitos de comparação.

(Selo)
TIMBRE DEL ESTADO

Selo fiscal espanhol de três
cêntimos de euro

OK0439320

CLASSE 8ª

UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO SOCIEDAD UNIPERSONAL
VARIACIONES NO CAPITAL PRÓPRIO CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E
2009 (expresso em milhares de euros)

	FUNDOS PRÓPRIOS							Acertos por valorização	Total situação líquida	
	Capital / Fundo de dotação	Montante de emissão	Reservas	Outros instrumentos de capital	Menos: valores próprios	Resultado do exercício	Menos: dividendos e retribuições			Total Fundos Próprios
1. Saldo final em (31/12/2009)	38.280	-	186.109	-	-	29.578	-	253.967	-33.666	220.301
1.1 Acertos por mudança de critério contabilístico										
1.2 Acertos por erros										
2. Saldo inicial ajustado	38.280	-	186.109	-	-	29.578	-	253.967	-33.666	220.301
3. Total proveitos e custos reconhecidos	-	-	-	-	-	17.330	-	17.330	-	17.330
4. Outras alterações na situação líquida	-	-	29.578			-21.466	-	8.112	-8.112	-
4.1 Aumentos de capital										
4.2 Reduções de capital										
4.3 Conversão de passivos financeiros em capital										
4.4 Aumento de outros instrumentos de capital										
4.5 Reclassificação de passivos financeiros para outros instrumentos de capital										
4.6 Reclassificação de outros instrumentos de capital para passivos financeiros										
4.7 Distribuição de dividendos										
4.8 Operações com instrumentos de capital próprio (líquido)										
4.9 Movimentações entre valores referentes à situação líquida	-	-	29.578	-	-	-29.578	-	-	-	-
4.10 Aumentos (reduções) em participações de negócios										
4.11 Pagamentos feitos com instrumentos de capital										
4.12 Outros aumentos (reduções) de Situação líquida	-	-	-	-	-	8.112	-	8.112	-8.112	-
5. Saldo final em (31/12/2010)	38.280	-	215.687			25.442	-	279.409	-41.778	237.631

CLASSE 8ª

UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO SOCIEDAD UNIPERSONAL
VARIACIONES NO CAPITAL PRÓPIO CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E
2008 (expresso em milhares de euros)

	FUNDOS PRÓPRIOS							Acertos por valorização	Total situação líquida	
	Capital / Fundo de dotação	Montante de emissão	Reservas	Outros instrumentos de capital	Menos: valores próprios	Resultado do exercício	Menos: dividendos e retribuições			Total Fundos Próprios
1. Saldo final em (31/12/2008) (*)	38.280	-	171.404	-	-	22.521	-	232.205	-51.778	180.427
1.1 Acertos por mudança de critério contabilístico										
1.2 Acertos por erros										
2. Saldo inicial ajustado	38.280	-	171.404	-	-	22.521	-	232.205	-51.778	180.427
3. Total proveitos e custos reconhecidos	-	-	-	-	-	47.689	-	47.689	-	47.689
4. Outras alterações na situação líquida	-	-	14.705			-40.632	-	-25.927	18.112	-7.815
4.1 Aumentos de capital										
4.2 Reduções de capital										
4.3 Conversão de passivos financeiros em capital										
4.4 Aumento de outros instrumentos de capital										
4.5 Reclassificação de passivos financeiros para outros instrumentos de capital			-7.816					-7.816	7.816	-
4.6 Reclassificação de outros instrumentos de capital para passivos financeiros										
4.7 Distribuição de dividendos										
4.8 Operações com instrumentos de capital próprio (líquido)										
4.9 Movimentações entre valores referentes à situação líquida	-	-	22.521	-	-	-22.521	-	-	-	-
4.10 Aumentos (reduções) em participações de negócios										
4.11 Pagamentos feitos com instrumentos de capital										
4.12 Outros aumentos (reduções) de situação líquida	-	-	-	-	-	-18.111	-	-18.111	10.296	-7.815
5. Saldo final em (31/12/2009)	38.280	-	186.109			29.578	-	253.967	-33.666	220.301

(*) Valores apresentados, única e exclusivamente, para efeitos de comparação.

CLASSE 8ª

UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO SOCIEDAD UNIPERSONAL
FLUXOS DE CAIXA CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009 (expresso em milhares de euros)

	2010	2009
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE EXPLORAÇÃO	36.261	22.625
Resultados do exercício	25.442	29.578
Acertos ao resultado	70.159	44.071
Amortização	1.962	2.369
Outros acertos	68.197	41.702
Aumento/diminuição líquida dos activos de exploração	(302.248)	(407.178)
Carteira de negociação	-	-
Outros activos financeiros de valor razoável com alterações em custos e proveitos	-	-
Activos financeiros disponíveis para venda	52.913	45.968
Investimentos creditícios	(340.971)	(448.137)
Outros activos de exploração	(14.190)	(5.009)
4. Aumento/diminuição líquida dos passivos de exploração	257.448	356.877
Carteira de negociação	-	-
Passivos financeiros de custo amortizado	256.685	371.669
Outros passivos de exploração	763	(14.792)
5. Cobranças/pagamentos através de imposto sobre lucros	(14.540)	(723)
B. FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO	(28.061)	(50.624)
6. Pagamentos		
Activos corpóreos	847	327
Activos incorpóreos	292	328
Activos não correntes e passivos associados em venda	90.414	65.443
7. Cobranças		
Activos corpóreos	-	15
Activos incorpóreos	-	-
Activos não correntes e passivos associados em venda	63.492	15.459
C. FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
8. Pagamentos		
Dividendos		
9. Cobranças		
D. EFEITO DAS VARIAÇÕES DAS TAXAS DE CÂMBIO		
- AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES (A+B+C+D)	8.200	(27.999)
F. CAIXA E EQUIVALENTES AO INICIO DO PERÍODO	54.375	82.374
G. CAIXA E EQUIVALENTES AO FINAL DO PERÍODO	62.575	54.375
PRO-MEMÓRIA:		
CONSTITUIÇÃO DA CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO		
Numerário	45	33
Depósitos em bancos centrais		
Outros activos financeiros	62.530	54.342
Total de caixa e equivalentes ao final do período	62.575	54.375

(Selo)
TIMBRE DEL ESTADO

**Selo fiscal espanhol de três
cêntimos de euro**

0K0439323

CLASSE 8ª

**UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A.
ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO
SOCIEDAD UNIPERSONAL**

**RELATÓRIO DO EXERCÍCIO FINALIZADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

**UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A.
ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO
SOCIEDAD UNIPERSONAL**

**RELATÓRIO DO EXERCÍCIO FINALIZADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

1. ACTIVIDADE DA SOCIEDADE

A Unión de Créditos Inmobiliarios, S.A. Establecimiento Financiero de Crédito (a seguir referida como a Sociedade) foi constituída por um período de tempo indeterminado durante o exercício de 1989 e está inscrita como sociedade unipessoal no Registo Mercantil desde o exercício em questão. A sua sede social e fiscal situa-se em Madrid.

A sociedade tem como actividade principal a concessão de créditos hipotecários. O seu objecto social permite-lhe, por si só, realizar as actividades próprias de uma Instituição Financeira de Crédito.

No mês de Novembro de 1999, a Instituição abriu uma Sucursal em Portugal para a atribuição de créditos hipotecários a particulares.

Por outro lado, durante o exercício de 2004, foi aberta uma nova sucursal na Grécia, se bem que a sua influência nas contas anuais, em anexo, ainda não seja significativa.

A sociedade faz parte do grupo UCI, cuja sociedade dominante, a UCI S.A., está situada em Madrid (Espanha) elaborando e procedendo à publicação das contas anuais consolidadas. As contas anuais consolidadas do grupo UCI, correspondentes ao exercício terminado em 31 de Dezembro de 2010, assim como os respectivos relatórios de gestão e de auditoria, foram entregues no Registo Mercantil de Madrid.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS

As contas anuais em anexo correspondentes ao exercício de 2010 foram elaboradas pelos Administradores, na reunião do seu Conselho de Administração, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2011, de acordo com o estabelecido pela Circular 4/2004, de 22 de Dezembro, e outras normas de cumprimento aprovadas pelo Banco de Espanha, de modo a transmitir a imagem fiel do património e da situação financeira do Banco a 31 de Dezembro de 2010 e dos resultados das suas operações, das alterações na situação líquida e dos fluxos de caixa produzidos durante o exercício anual terminado na referida data. As referidas contas anuais foram elaboradas a partir dos registos contabilísticos da sociedade.

As contas anuais correspondentes ao exercício de 2010 estão pendentes de aprovação por parte da Assembleia Geral de Accionistas. No entanto, o Conselho de Administração da instituição entende que as referidas contas anuais serão aprovadas sem alterações.

CLASSE 8ª

As contas anuais correspondentes ao exercício de 2009 foram elaboradas pelos Administradores, na reunião do seu Conselho de Administração, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2010, de acordo com o estabelecido pela Circular 4/2004, de 22 de Dezembro, modificada pela Circular 6/2008, de 26 de Novembro, do Banco de Espanha, aplicando as políticas contabilísticas e os critérios de valorização descritos na Nota 11 da memória das referidas contas anuais aprovadas pela Assembleia Geral de Accionistas que teve lugar no dia 25 de Maio de 2010.

Os principais critérios contabilísticos e critérios de valorização que foram aplicados na elaboração das contas anuais da instituição correspondentes ao exercício de 2010 estão indicados na Nota 11. Não existe qualquer critério contabilístico ou critério de valorização que, tendo um efeito significativo nas referidas contas anuais, não tenha sido aplicado na sua elaboração.

A totalidade dos montantes que estão presentes nesta memória referentes ao exercício de 2009 é apresentada, única e exclusivamente, para efeitos de comparação com o exercício de 2010, exceptuando a informação incluída na Nota 21 referente à “informação referente ao adiamento de pagamentos efectuados aos fornecedores. Disposição adicional terceira. Dever de informar da Lei 15/2010, de 5 de Julho”, que é se apresenta sem incluir informação comparativa do exercício de 2009 referente a esta nova obrigação. Assim sendo, a para os devidos efeitos desta informação, as presentes contas anuais consideram-se contas anuais iniciais em relação à aplicação do princípio de uniformidade e ao requisito de comparação.

3. ALTERAÇÕES E ERROS NOS CRITÉRIOS E ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS

A informação incluída nas presentes contas anuais é da responsabilidade dos Administradores da Instituição. Nas presentes contas anuais foram utilizadas estimativas para a valorização de determinados activos, passivos, receitas, custos e compromissos, realizadas pela Alta Direcção da Instituição e ratificadas pelos seus Administradores. As referidas estimativas dizem respeito a:

- Custos por deterioração de determinados activos
- Vida útil aplicada ao Activo corpóreo e Activo incorpóreo
- O valor razoável de determinados activos não cotados

Uma vez que estas estimativas foram realizadas de acordo com a melhor informação disponível em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 sobre as partes afectas, é possível que os acontecimentos futuros obriguem a alterações nos próximos exercícios. A referida alteração será realizada, de forma prospectiva, reconhecendo os efeitos da mudança de estimativa na correspondente conta de custos e proveitos.

4. DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O Conselho de Administração irá propor à Assembleia Geral de Accionistas a seguinte distribuição de resultados:

A Reserva Voluntária	25.442
A Dividendos	-
	<hr/>
	25.442

CLASSE 8ª

5. RECURSOS PRÓPRIOS MÍNIMOS

A Circular 3/2008 do Banco de Espanha, de 22 de Maio, referente à determinação e ao controlo dos recursos próprios mínimos, regula os recursos próprios mínimos a adoptar pelas instituições de crédito espanholas – tanto a nível particular como no que se refere aos grupos consolidados -, e o modo como se devem determinar os referidos recursos próprios, assim como os diversos procedimentos de auto-avaliação do capital que devem levar a cabo e a informação de cariz público que devem transmitir ao mercado.

Esta circular representa a conclusão final, no âmbito das instituições de crédito, da legislação referente aos recursos próprios e supervisão em base consolidada das instituições financeiras emanada da Lei espanhola 36/2007, de 16 de Novembro, pelo que se modifica a Lei espanhola 13/1985, de 25 de Maio, referente ao coeficiente de investimento, recursos próprios e obrigações de informação dos intermediários financeiros e outras normas do sistema financeiro, e que inclui igualmente o Real Decreto espanhol 216/2008, de 15 de Fevereiro, referente aos recursos próprios das instituições financeiras. Esta norma culmina igualmente o processo de adaptação da normativa espanhola às directivas comunitárias 2006/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho de 2006 e 2006/49/CE do Parlamento Europeu e Conselho, de 14 de Junho de 2006. As duas directivas levaram a cabo uma revisão profunda, seguindo o Acordo adoptado pela Comissão de Basileia para Supervisão Bancária (“Basileia II”), nos requisitos mínimos de capital exigidos às instituições de crédito e aos seus grupos consolidados.

Os requisitos referentes aos recursos próprios mínimos estabelecidos pela referida Circular são calculados em função da exposição do Grupo ao risco de crédito e dissolução (em função dos activos, compromissos e outras contas de resultados que apresentem estes riscos, tendo em conta os seus montantes, características, contramedidas, garantias, etc.), ao risco de contraparte e de posição e liquidação correspondente à carteira de negociação, ao risco inerente às taxas de câmbio (em função da posição global líquida em divisas) e ao risco operacional.

De acordo com o previsto na Circular 9/2010, de 22 de Dezembro, na sua Norma única, Ponto 3, Letra a), que modifica a Norma Oitava, Ponto 1, Letra d) da Circular 3/2008, a Instituição escolheu a opção prevista de não assimilar as menos-valias existentes aos resultados negativos nem integrar nos recursos próprios computáveis as mais-valias pelos valores representativos da dívida classificados como disponíveis para venda.

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, e durante os referidos exercícios, os recursos próprios computáveis do Grupo, calculados numa base consolidada, excediam os requisitos mínimos exigidos pela referida normativa.

6. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO DE NEGÓCIO

a) Segmentação por linhas de negócio:

O negócio fundamental do Grupo UCI é o negócio hipotecário, não existindo outras linhas de negócio significativas.

CLASSE 8ª

b) Segmentação por zona geográfica:

A Instituição possui sucursais em Portugal (produção de 112 e 115 M€ em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 respectivamente) e na Grécia (67 e 72 M€ em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 respectivamente). O resto da actividade desenrola-se em território espanhol (570 e 616M€ em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 respectivamente).

7. RETRIBUIÇÕES AOS ADMINISTRADORES E DEVER DE LEALDADE, E DO PESSOAL CHAVE DA DIRECÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Durante o exercício de 2010 e 2009, os membros do Conselho de Administração não receberam qualquer tipo de remuneração, nem a sociedade contraiu qualquer obrigação em matéria de pensões ou pagamentos de prémios de seguros referentes aos membros actuais ou anteriores do Conselho de Administração.

Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 229.3 do Texto Refundido da “Ley de Sociedades de Capital (LSC)” (Lei das Sociedades Anónimas), aprovado pelo Real Decreto legislativo 1/2010, de 2 de Julho, os Administradores comunicaram à Sociedade que não existem situações de conflito de interesses, directos ou indirectos, com o interesse da sociedade.

Por outro lado, e com o intuito de reforçar a transparência, os mesmo divulgaram a seguinte informação referente aos próprios e às suas pessoas vinculadas às quais se refere o artigo 231 da LSC, em conformidade com o artigo 229.3 da LSC:

- Referente a participações em sociedades cujo objecto social é idêntico, análogo ou complementar ao desenvolvido pela Sociedade, assim como os cargos, funções e actividades desempenhadas e/ou realizadas nas mesmas.

CLASSE 8ª

Nome e Apelido	Sociedade	Cargo	% participação	Número de acções
José María Espí Martínez	Banco Santander	Director Geral		367.399
	Santander Consumer Finance, S.A.	Conselheiro	-	-
	Santander de Lease S.A.	Presidente	-	-
Javier Espí (pessoa vinc.)	Banco Santander	-	-	2.219
Cristina Espí Vilchez (p.v.)	Banco Santander	-	-	1.710
Thierry Alain Pierre Lab	BNP Paribas Personal Finance	Director Geral	-	-
	Banco Cetelem SA	Administrador	-	-
	Findomestic Banca SpA	Administrador	-	-
	BNP Paribas Real Estate	Administrador	-	-
	BNP Paribas Assurance	Administrador	-	-
M Alain Van Groenendael	Cetelem Brasil SA		-	1
	BNP Parisbas Personal Finance	Director Geral e Conselheiro	-	-
	Findomestic Banca SpA	Administrador	-	-
	Cetelem CR AS	Presidente de Cons. Supervisão	-	-
	Commerz Finance GmbH (Alemanha)	Membro do Cons. Supervisão	-	-
	Cetelem Brasil SA	Administrador	-	-
	Banco Cetelem	Administrador	-	1
	Cetelem Slovensko	Membro do Assemb. Supervisão	-	-
	Teb Cetelem	Administrador	-	-
	Banco BNP Parisbas Personal Finance SA (Portugal)	Administrador	-	-
	Cetelem Thailande	Administrador	-	-
Banco BGN	Administrador	-	-	
			-	1

Remuneração do pessoal chave e dos Conselheiros na sua qualidade de directores

As retribuições salariais recebidas durante o exercício de 2010 pelos profissionais que compõem o pessoal chave da Instituição e os Conselheiros na sua qualidade de quadros directivos ascenderam a 2.839 mil euros, correspondentes a na sua totalidade a retribuições fixas.

As retribuições salariais recebidas durante o exercício de 2009 pelos profissionais que compõem o pessoal chave da Instituição e os Conselheiros na sua qualidade de quadros directivos ascenderam a 2.721 mil euros, dos quais 2.459 milhares de euros correspondem a retribuições fixas e 262 mil euros a retribuições variáveis por objectivos a longo prazo.

Durante o exercício de 2010 e 2009 não existiram indemnizações por cessação de funções de pessoal chave.

Para os devidos efeitos, por pessoal chave entende-se as pessoas que reúnem os requisitos assinalados no ponto 1.d) da Norma n. 62 da Circular 4/2004.

Compromissos referentes a pensões, seguros, créditos, avais e outros semelhantes.

Os Administradores da Instituição não possuem qualquer compromisso relativo a pensões, créditos, avais ou outros semelhantes.

CLASSE 8ª

8. IMPACTO MEIO AMBIENTE

A Instituição considera que foram adoptadas todas as medidas consideradas oportunas em relação à protecção e melhoria do meio ambiente, e minimização do impacto meio ambiental, cumprindo a respectiva normativa em vigor. Durante o exercício de 2010 e 2009, a Instituição não realizou investimentos significativos de cariz meio ambiental nem considerou necessário registar qualquer provisão para riscos e encargos de cariz meio ambiental, nem considera que existam contingências significativas relacionadas com a protecção e melhoria do meio ambiente.

9. HONORÁRIOS DE AUDITORIA

Os honorários referentes à auditoria, incluídos na rubrica Outros custos gerais administrativos da Conta de Custos e Proveitos em anexo, ascenderam a 43.275 mil euros (42.510 euros em 2009). A referida rubrica não inclui qualquer honorário adicional correspondente a outros serviços de âmbito diferente prestados pelo próprio auditor ou por outras sociedades com vínculo.

10. ACONTECIMENTOS POSTERIORES

No período compreendido entre 31 de Dezembro de 2010 e a data de elaboração das presentes contas anuais, não ocorreu qualquer acontecimento que afecte significativamente a Instituição.

11. PRINCÍPIOS E NORMAS CONTABILÍSTICAS E CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO APLICADOS

Os princípios e normas contabilísticas e critérios de valorização mais significativos utilizados na elaboração das presentes contas anuais encontram-se descritos a seguir:

a) Princípio da continuidade

Na elaboração das contas anuais considerou-se que a gestão da Instituição continuará num futuro previsível. Assim sendo, a aplicação das normas contabilísticas não se destina a determinar o valor do Património líquido, para efeitos da sua transmissão global ou parcial, nem o montante resultante no caso da sua liquidação.

b) Princípio da especialização

As presentes contas anuais, exceptuando os Resultados de fluxo de caixa, foram elaboradas tendo em conta a corrente real de bens e serviços, independentemente da data do seu pagamento ou cobrança.

CLASSE 8ª

c) Outros princípios gerais

As contas anuais foram elaboradas de acordo com o âmbito do custo histórico, se bem que alterado pelos activos e passivos financeiros (Derivados incluídos) a valor razoável.

A preparação das contas anuais exige a utilização de determinadas estimativas contabilísticas. Assim sendo, exige que a Direcção dê a sua opinião no processo de aplicação das políticas contabilísticas da Instituição. As referidas estimativas podem afectar o montante dos activos e passivos e a supressão dos activos e passivos contingentes à data das contas anuais e o montante das receitas e despesas durante o período referente às contas anuais. Se bem que as estimativas sejam baseadas no melhor conhecimento da Direcção das circunstâncias actuais e previsíveis, os resultados finais poderiam divergir destas estimativas.

d) Derivados financeiros

Os Derivados financeiros são instrumentos que, além de proporcionar um custo ou um proveito, podem permitir, em determinadas condições, compensar a totalidade ou parte dos riscos de crédito e/ou de mercado associados a saldos e transacções, utilizando como elementos subjacentes, taxas de juros, determinados índices, os preços de alguns valores, as taxas de câmbio cruzados de várias moedas ou outras referências semelhantes. A Instituição utiliza Derivados financeiros negociados bilateralmente com a contraparte fora dos mercados organizados (OTC).

Os Derivados financeiros são utilizados para negociar com clientes que os solicitam, para a gestão de risco das posições próprias da Instituição (Derivados de cobertura) ou para tirar proveito das alterações nos preços dos mesmos. Os Derivados financeiros que não podem ser considerados como de cobertura são considerados Derivados de negociação. As condições para que um Derivado financeiro possa ser considerado como de cobertura são as seguintes:

- i) O Derivado financeiro deve cobrir o risco de variações no valor dos activos e dos passivos resultantes das oscilações nas taxas de juro e/ou nos câmbios (cobertura de valores razoáveis), o risco de alterações nos fluxos de caixa calculados com base nos activos e passivos financeiros, compromissos e transacções previstas (cobertura de fluxos de caixa) ou o risco de investimento líquido num negócio no estrangeiro (cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro).
- ii) O Derivado financeiro deve eliminar, eficazmente, qualquer risco inerente ao elemento ou posição coberta durante todo o prazo da cobertura. Assim sendo, possuir uma eficácia prospectiva, eficácia no momento da contratação da cobertura em condições normais, e eficácia retrospectiva, é clara evidência de que a eficácia da cobertura será mantida durante toda a vida do elemento ou posição coberta.

CLASSE 8ª

A eficácia da cobertura dos Derivados definidos como de cobertura, fica devidamente documentada através do teste de efectividade, que mais não é do que a ferramenta que prova como as diferenças produzidas pelas variações dos preços de mercado entre o elemento coberto e a sua cobertura se mantêm em parâmetros razoáveis durante o período de vida das operações, cumprindo, assim, as previsões estabelecidas no momento da contratação.

Se tal não suceder, todas as operações associadas ao grupo de cobertura passariam a ser de negociação e reclassificadas devidamente no balanço.

- iii) Está devidamente documentado, nos testes de efectividade, que a contratação do Derivado financeiro teve lugar, especificamente, para servir de cobertura a determinados saldos ou transacções, assim como o modo como se pensava conseguir e avaliar essa cobertura eficaz, sempre que esta forma seja coerente com a gestão dos riscos próprios realizada pela Instituição.

As coberturas podem ser aplicadas a elementos ou saldos individuais ou a carteiras de activos e passivos financeiros. Neste último caso, o conjunto dos activos ou passivos financeiros a cobrir deverá possuir o mesmo tipo de risco, considerado como cumprido quando a sensibilidade à alteração da taxa de juro dos elementos individuais cobertos for semelhante. Considera-se que a cobertura é altamente eficaz quando se espera, tanto prospectiva como retrospectivamente, no início e durante toda a sua vida, que os câmbios líquidos nos títulos cobertos, atribuíveis ao risco coberto, sejam compensados quase completamente pelos câmbios de valor razoável ou nos fluxos de caixa do instrumento de cobertura. Considera-se que uma cobertura é altamente eficaz quando os resultados da cobertura tiverem oscilado entre uma margem de variação de 80% a 125%, referente ao resultado dos títulos cobertos.

A instituição utiliza, normalmente, swaps de taxas de juros e Call Money Swaps para se salvaguardar das variações das taxas de juro principalmente junto dos accionistas da UCI, SA, sociedade que domina a sociedade.

As coberturas realizam-se por grupos homogêneos com um derivado por cada operação ou grupo de operações coberto, e com as mesmas condições de referência, prazo ... que o elemento coberto.

e) Activos financeiros

Os activos financeiros são classificados no balanço da situação de acordo com os seguintes critérios:

- i) Caixa e depósitos em bancos centrais que correspondem aos saldos líquidos e aos saldos no Banco de Espanha e outros bancos centrais.
- ii) Carteira de negociação que inclui os activos financeiros adquiridos com o objectivo de serem realizados a curto prazo, que fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente, para as quais foram tomadas medidas recentes para a obtenção de lucros a curto prazo, ou são instrumentos derivados não designados como instrumentos de cobertura contabilística.

CLASSE 8ª

- iii) Outros activos financeiros de valor razoável com alterações em custos e proveitos que incluem os activos financeiros que, não fazendo parte da carteira de negociação, têm a denominação de activos financeiros híbridos e estão integralmente valorizados pelo seu valor razoável e os que são geridos conjuntamente com Passivos por contratos de seguros valorizados pelo seu justo valor ou com derivados financeiros que têm por objectivo e efeito reduzir, significativamente, a sua exposição a variações no seu justo valor, ou que são geridos conjuntamente com passivos financeiros e derivados com o objectivo de reduzir significativamente a exposição global ao risco das variações das taxas de juro.
- iv) Activos financeiros disponíveis para venda correspondentes aos valores representativos da dívida não classificados como investimento a prazo, como outros activos financeiros de justo valor com alterações em custos e proveitos, como investimentos creditícios ou como carteira de negociação e os instrumentos de capital da Instituição que não são Dependentes, Associadas ou MultiGrupo e que não foram incluídas nas categorias de carteira de negociação e de outros activos de valor razoável com alterações em custos e proveitos.
- v) Investimentos creditícios que incluem os activos financeiros que, não sendo negociáveis num mercado activo, nem obrigatória a sua valorização pelo seu justo valor, os seus fluxos de caixa são de montante determinado ou determinável, e onde será recuperado todo o reembolso realizado pela Instituição, excluídas as razões imputáveis à solvência do devedor. É tido em conta tanto o investimento procedente da actividade típica de crédito, como as importâncias de efectivos dispostos e pendentes de amortização pelos clientes a título de empréstimo ou os depósitos efectuados a outras instituições, qualquer que seja a sua instrumentação jurídica, e os valores representativos da dívida não cotados, assim como as dívidas contraídas pelos compradores de bens ou utilizadores de serviços, que faz parte do negócio da Instituição.
- vi) Carteira de investimento a prazo que corresponde aos valores representativos da dívida com prazo fixo e fluxos de caixa de montante determinado, que a Instituição decidiu manter até à sua amortização por possuir, basicamente, a capacidade financeira para tal ou por contar com um financiamento vinculado.
- vii) Acertos a activos financeiros através de macro-coberturas que correspondem à contrapartida dos montantes abonados na Demonstração de Resultados com origem na valorização das carteiras de instrumentos financeiros que se encontram eficazmente protegidos do risco da flutuação das taxas de juro através de derivados de cobertura de valor razoável.
- viii) Derivados de cobertura que incluem os derivados financeiros adquiridos ou emitidos pela Instituição com qualificação para que possam ser considerados como de cobertura contabilística.
- ix) Activos incorpóreos para venda de cariz financeiro que correspondem ao valor contabilístico dos títulos individuais, integrados num grupo de disposição ou que fazem parte de uma unidade de negócio que se pretende alienar (operações de interrupção) e cuja venda tenha lugar nas condições em que tais activos se encontram actualmente, no prazo de um ano a contar da data a que se referem as contas anuais. Assim, a recuperação do valor contabilístico destes títulos com cariz financeiro terá lugar, previsivelmente, através do preço obtido por alienação.

CLASSE 8ª

- x) Participações que incluem os instrumentos de capital em Instituições Independentes, Multigrupo ou Associadas.

- xi) Contratos de seguro vinculados às prestações que correspondem aos direitos de reembolso exigidos às companhias de seguros de uma parte ou da totalidade do reembolso exigido para cancelar uma obrigação pela prestação definida, quando as apólices de seguro não cumprem as condições para que sejam consideradas como um activo do Plano.

Regra geral, os activos financeiros são registados, inicialmente, de acordo com o seu custo de aquisição. A sua valorização posterior, aquando dos fechos contabilísticos, é realizada tendo em conta os seguintes critérios:

- i) Os activos financeiros são valorizados pelo seu justo valor exceptuando os Investimentos creditícios, a Carteira de investimento a prazo, os instrumentos de capital cujo justo valor não possa ser determinado de modo objectivo, as participações em Instituições Dependentes, Multigrupo ou Associadas e os derivados financeiros que possuam activos subjacentes aos referidos instrumentos de capital e sejam liquidados mediante a entrega dos mesmos.

- ii) Por justo valor de um activo financeiro em determinada data entende-se a quantia que por este podia ser entregue pelas partes interessadas devidamente informadas, numa transacção realizada em condições de independência mútua. O melhor exemplo do justo valor é o preço de cotação num mercado activo organizado, transparente e complexo.

Quando não existir preço de mercado para um determinado activo financeiro recorre-se, para calcular seu valor razoável, ao estabelecido nas transacções recentes de instrumentos análogos e, na sua ausência, a modelos de valorização suficientemente contrastados. Além do mais, deve ter-se em conta as peculiaridades específicas do activo a valorizar e, muito especialmente, os diferentes tipos de riscos que o activo financeiro tem associado. No entanto, as próprias limitações dos modelos de valorização desenvolvidos e as possíveis inexactidões nas presunções exigidas por estes modelos podem fazer com que o valor razoável assim calculado de um activo financeiro não coincida exactamente com o preço a que o mesmo poderia ser comprado ou vendido na data da sua valorização.

- iii) O valor razoável dos derivados financeiros com valor de cotação num mercado activo e incluídos na carteira de negociação é o seu preço de cotação diária e se, por razões excepcionais, não se puder estabelecer a sua cotação numa determinada data, a sua valorização é feita utilizando métodos semelhantes aos utilizados para valorizar os derivados financeiros OTC.

CLASSE 8ª

O valor razoável dos derivados OTC é a soma dos fluxos de caixa futuros com origem no instrumento e descontados na data da valorização, utilizando métodos reconhecidos pelos mercados financeiros.

- iv) Os Investimentos creditícios e a Carteira de Investimento são valorizados através dos custos amortizados, utilizando-se para tal, o método da taxa de juro efectiva. Por custo amortizado entende-se o custo de aquisição de um activo financeiro corrigido pelos reembolsos do capital e a parte imputada na Demonstração de Resultados, através da utilização do método de taxa de juro efectiva, da diferença entre o custo inicial e o valor correspondente do reembolso a prazo, subtraindo algum tipo de redução por deterioração reconhecida, directamente, como uma redução do montante do activo, ou através de uma conta de correcção do valor. Caso estejam cobertas por operações de cobertura de valor razoável, são registadas as variações registadas no justo valor relacionadas com o risco ou com os riscos cobertos nas referidas operações de cobertura.

A taxa de juro efectiva é o tipo de actualização que iguala exactamente o valor do instrumento financeiro com os fluxos de caixa previstos ao longo da vida provável do instrumento, tendo em conta as condições contratuais, assim como as opções de amortização antecipada, mas sem ter em conta custos derivados de créditos futuros. Para os instrumentos financeiros com taxa de juro fixa, a taxa de juro efectiva coincide com a taxa de juro contratual estabelecida no momento da sua aquisição, acrescida das comissões que, dada a sua natureza, sejam assimiláveis a uma taxa de juro. Nos instrumentos financeiros com taxas de juro variáveis, a taxa de juro efectiva corresponde com a taxa de rendimento em vigor para todos os conceitos até à data da primeira revisão da taxa de juro de referência.

- v) As participações no capital de outras instituições, cujo justo valor não possa ser determinado de modo suficientemente objectivo e os derivados financeiros que tenham como activo subjacente estes instrumentos, e sejam liquidados mediante a entrega dos mesmos, conservam o seu custo de aquisição corrigido, tendo em conta as perdas por deterioração de que foram alvo.
- vi) As participações no capital de Instituições Dependentes, Multigrupo ou Associadas registam-se pelo seu custo de aquisição corrigido, e pelas perdas por deterioração que se tenham produzido.

As variações no valor contabilístico dos activos financeiros são tidas em conta, regra geral, através de contrapartidas nas contas de custos e proveitos, diferenciando-se entre as que têm origem no vencimento de juros e conceitos assimilados, que se registam na rubrica de Juros e rendimentos assimilados, e as que correspondem a outras causas, tidas em conta pelo seu montante líquido, na rubrica referente aos Resultados das operações financeiras da Demonstração de Resultados.

Além do mais, as variações do valor contabilístico dos instrumentos incluídos na rubrica Activos Financeiros disponíveis para venda, registam-se transitoriamente na rubrica Acertos por valorização da situação líquida, salvo se procederem de diferenças de câmbio. Os valores incluídos na rubrica de Acertos por valorização formam parte da situação líquida até que se produza a sua baixa no balanço da situação do activo no qual tem origem, momento em que se cancela por contrapartida da contas de custos e proveitos.

CLASSE 8ª

Da mesma forma, as variações do valor contabilístico dos elementos incluídos na rubrica de Activos não correntes em venda registam-se por contrapartida na rubrica de Acertos por valorização da Situação Líquida.

Os activos financeiros designados como títulos cobertos e de cobertura contabilística, as diferenças de valorização são registadas tendo em conta os seguintes critérios:

- i) Nas coberturas de valor razoável, as diferenças produzidas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos, no que se refere ao tipo de risco coberto, são reconhecidas directamente na Demonstração de Resultados.
- ii) As diferenças na valorização correspondentes à parte ineficaz das operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro são conduzidas directamente para a Demonstração de Resultados.
- iii) Nas coberturas de fluxos de caixa, as diferenças de valorização surgidas na cobertura eficaz dos segmentos de cobertura são registados temporariamente na rubrica referente aos Acertos por valorização da situação líquida.
- iv) Nas coberturas de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro, as diferenças de valorização surgidas na cobertura eficaz dos elementos de cobertura são registados temporariamente na rubrica referente aos Acertos por valorização da situação líquida.

Nestes dois últimos casos, as diferenças de valorização não são reconhecidas como resultados até que os custos ou os proveitos do elemento coberto sejam registados na Demonstração de Resultados, ou até à data de vencimento do elemento coberto.

Nas coberturas do valor razoável do risco das flutuações das taxas de juro de uma carteira de instrumentos financeiros, os proveitos ou custos derivados da valorização dos instrumentos de cobertura são reconhecidos directamente na conta de custos e proveitos, enquanto que os proveitos ou custos resultantes de variações no valor razoável da importância coberta, no que diz respeito ao risco coberto, são reconhecidos na conta de custos e proveitos, utilizando como contrapartida a rubrica referente aos Acertos a activos financeiros por macrocoberturas.

Nas coberturas dos fluxos de caixa do risco das flutuações das taxas de juro de uma carteira de instrumentos financeiros, a parte eficaz da variação do valor do instrumento de cobertura fica registada temporariamente na rubrica referente aos Acertos por Valorização da situação líquida até ao momento das transacções previstas, registando-se então na conta de custos e proveitos. A variação do valor dos derivados de cobertura pela parte ineficaz da mesma é registada directamente na conta de custos e proveitos.

CLASSE 8ª

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados no balanço da situação de acordo com os seguintes critérios:

- i) Carteira de negociação que inclui os passivos financeiros adquiridos com o objectivo de serem realizados a curto prazo, que fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente, para as quais foram tomadas medidas recentes para a obtenção de lucros a curto prazo, ou são instrumentos derivados não designados como instrumentos de cobertura contabilística, ou resultam da venda de activos financeiros adquiridos temporariamente ou recebidos como empréstimo.
- ii) Outros passivos financeiros de valor razoável com alterações em custos e proveitos e que correspondem aos que, não fazendo parte da Carteira de negociação, são classificados como instrumentos financeiros híbridos, não sendo possível determinar claramente o justo valor do derivado implícito.
- iii) Passivos financeiros de justo valor com alterações na situação líquida que inclui os passivos financeiros associados a Activos financeiros disponíveis para venda resultantes das transferências de activos onde a instituição cedente não transfere nem retém substancialmente os riscos e benefícios dos mesmos.
- iv) Passivos financeiros de custo amortizado correspondentes aos passivos financeiros que não se enquadram nos restantes capítulos do balanço e que correspondem às actividades típicas de recolha de fundos das instituições financeiras, seja qual for o seu método de instrumentalização e o seu prazo de vencimento.
- v) Acertos a passivos financeiros através de macro-coberturas que correspondem à contrapartida dos montantes abonados na conta de custos e proveitos com origem na valorização das carteiras de instrumentos financeiros que se encontram eficazmente protegidos do risco da flutuação das taxas de juro através de derivados de cobertura de valor razoável.
- vi) Derivados de cobertura que incluem os derivados financeiros adquiridos ou emitidos pela Instituição com qualificação para que possam ser considerados como de cobertura contabilística.
- vii) Passivos associados a activos não decorrentes em venda correspondentes aos saldos credores com origem nos Activos não correntes em venda.
- viii) Capital com características de passivo financeiro que inclui o montante dos instrumentos financeiros emitidos pela Instituição que, possuindo a natureza jurídica de capital, não cumprem os requisitos para poder ser classificados como Património líquido e que correspondem, basicamente, às acções emitidas que não possuem direitos políticos e cuja rentabilidade é estabelecida de acordo com uma determinada taxa de juro, fixa ou variável. São valorizados como os Passivos financeiros de custo amortizado excepto quando a Instituição os tiver classificado como Passivos financeiros de justo valor caso cumpram os requisitos para tal.

CLASSE 8ª

Os passivos financeiros são classificados segundo o seu custo amortizado excepto nos seguintes casos:

- i) Os passivos financeiros incluídos nas rubricas referentes à Carteira de negociação, Outros passivos financeiros de valor razoável com alteração nos custos e proveitos, e Passivos financeiros de valor razoável com alterações na situação líquida valorizados pelo seu justo valor. Os passivos financeiros cobertos em operações de cobertura de valor razoável são ajustados, tendo em conta as variações produzidas no seu valor razoável em relação ao risco coberto na operação de cobertura.
- ii) Os derivados financeiros que tenham subjacente instrumentos de capital cujo justo valor não possa ser determinado objectivamente e sejam liquidados mediante a entrega dos mesmos são valorizados pelo seu custo.

As variações no valor contabilístico dos passivos financeiros são tidas em conta, regra geral, através de contrapartidas na conta de custos e proveitos, diferenciando-se as que têm origem em juros e conceitos assimilados, que se registam na rubrica referente aos Juros e encargos assimilados, e as que correspondem a outras causas, que se registam pelo seu montante líquido, na rubrica de Resultados das operações financeiras da conta de custos e proveitos.

No entanto, as variações do valor contabilístico dos instrumentos incluídos na rubrica referente aos Passivos financeiros de valor razoável com alterações na situação líquida são registadas temporariamente na rubrica referente aos Acertos por valorização da situação líquida. Os montantes incluídos na rubrica referente aos Acertos por valorização continuam a fazer parte da situação líquida até que seja dada baixa no balanço da situação do passivo, momento no qual são cancelados na conta de custos e proveitos.

g) Transferências e baixa de instrumentos financeiros no balanço.

As transferências de instrumentos financeiros são contabilizadas tendo em conta o modo como é realizada a transferência dos riscos e benefícios associados aos instrumentos financeiros transferidos, tendo como base os seguintes critérios:

- i) Se os riscos e os benefícios forem trespasados substancialmente a terceiros, como o que acontece nas vendas incondicionais, vendas com cláusula de recompra pelo seu justo valor na data de recompra, vendas de activos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida profundamente em dinheiro, titularizações de activos nas quais o cedente não retém financiamentos subordinados nem concede nenhum tipo de aperfeiçoamento creditício aos novos titulares, etc., o instrumento financeiro transferido é dado de baixa do balanço da situação, reconhecendo-se, simultaneamente, qualquer direito ou obrigação retida ou criada como consequência da transferência.
- ii) Se os riscos e benefícios associados ao instrumento financeiro transferido forem retidos substancialmente, como o que acontece com as vendas de activos financeiros com cláusula de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda acrescido de juros, contratos de empréstimo de valores onde o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos ou outros activos semelhantes, etc., o instrumento financeiro transferido não é dado de baixa do balanço da situação e continua a ser valorizado com os mesmos critérios utilizados antes da transferência. Contudo, é reconhecido contabilisticamente o passivo financeiro associado a um montante igual ao da contraprestação recebida, valorizado posteriormente tendo em conta o seu custo amortizado, os depósitos do activo financeiro transferido mas que não foi dado de baixa, e os gastos do novo passivo financeiro.

CLASSE 8ª

- iii) Caso não se transfiram nem se retenham, substancialmente, os riscos e os benefícios associados ao instrumento financeiro transferido, como nas vendas de activos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida que não estão profundamente dentro nem fora de dinheiro, as titularizações onde o cedente assume um financiamento subordinado ou outro tipo de melhorias creditícias por uma parte do activo transferido, etc., distingue-se entre:
- Se a Instituição não mantém o controlo do instrumento financeiro transferido, em cujo caso se dá de baixa do balanço da situação e se reconhece qualquer direito ou obrigação retida ou criada como consequência da transferência.
 - Se a Instituição retém o controlo do instrumento financeiro transferido, em cujo caso continua a reconhecê-lo no balanço da situação por um montante igual à sua exposição às eventuais alterações de valor e se reconhece um passivo financeiro associado ao activo financeiro transferido. O montante líquido do activo transferido e do passivo associado será o custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o activo transferido for medido pelo seu custo amortizado, ou o valor razoável dos direitos e obrigações retidas, se o activo transferido for medido pelo seu justo valor.

Assim sendo, os activos financeiros apenas são dados de baixa do balanço da situação aquando da extinção dos fluxos de caixa produzidos ou quando os riscos e benefícios implícitos tiverem sido transferidos substancialmente a terceiros. Do mesmo modo, os passivos financeiros apenas são dados de baixa do balanço aquando da extinção das obrigações produzidas ou quando forem adquiridos com a intenção de cancelamento ou de nova colocação.

A Instituição entende que as titularizações efectuados até UCI-17 cumprem todos os requisitos de transferência de todos os riscos e benefícios das titularizações efectuadas, pelo que foram dadas de baixa do balanço, não sendo necessário por isso efectuar qualquer tipo de cálculo sobre pedidos de capital para os activos titularizados

As únicas excepções dizem respeito às titularizações efectuadas em 2008 UCI-18, e em 2009, UCI-19, uma vez que todos os títulos de titularização, com excepção dos que financiam o Fundo de Reserva UCI 18, foram integralmente recomprados, pelo que os empréstimos titularizados fazem parte do balanço.

CLASSE 8ª

h) Deterioração do valor dos activos financeiros

O valor contabilístico dos activos financeiros é corrigido, regra geral, com reforços na conta de custos e proveitos, quando existem provas de uma perda por deterioração, o que acontece:

- i) No caso dos instrumentos de dívida, classificados como os créditos e os valores representativos da dívida, quando depois do seu reconhecimento inicial tenha lugar algum acontecimento ou se produza um efeito combinado de vários acontecimentos que representem um impacto negativo nos seus fluxos de caixa futuros.
- ii) No caso dos instrumentos de capital, quando depois do seu reconhecimento inicial tenha lugar algum acontecimento ou se produza um efeito combinado de vários acontecimentos que representem a não recuperação do seu valor contabilístico.

Regra geral, a correcção do valor contabilístico dos instrumentos financeiros por deterioração efectua-se através do reforço da conta de custos e proveitos durante o período em que ocorre a deterioração, além do mais, a recuperação das perdas por deterioração previamente registadas, se for caso disso, é reconhecida na conta de custos e proveitos referente ao período em que a deterioração é eliminada ou reduzida. Caso se considere que a recuperação do montante por deterioração não é possível, o mesmo é eliminado do balanço da situação, se bem que a Instituição possa levar a cabo os procedimentos necessários para tentar conseguir a sua cobrança antes que os seus direitos prescrevam ou por outras causas.

Em relação aos instrumentos de dívida valorizados pelo seu custo amortizado, o montante das perdas por deterioração é igual à diferença negativa entre o seu valor contabilístico e o valor actual dos seus fluxos de caixa futuros.

No caso dos instrumentos de dívida cotados é possível utilizar, como substituto do valor actual dos fluxos de caixa futuros, o seu valor de mercado, sempre e quando este seja suficientemente fiável para ser considerado como representativo do valor a recuperar pela Instituição.

Os fluxos de caixa futuros estimados de um instrumento de dívida abrangem todos os montantes, capital e juros, que a Instituição acredita obter durante a vida do instrumento. No referido cálculo são consideradas todas as informações relevantes disponíveis na data da elaboração dos resultados financeiros, e que proporcione pormenores sobre a possibilidade de cobrança futura dos fluxos de caixa contratuais. Além do mais, durante o cálculo dos fluxos de caixa futuros dos instrumentos que possuam garantias reais, tem-se em conta os fluxos a obter da sua realização, aos que se subtrai o montante dos custos necessários para a sua obtenção e posterior venda, independentemente da possibilidade da execução da garantia.

No cálculo do valor actual dos fluxos de caixa futuros previstos utiliza-se, como taxa de actualização, a taxa de juro efectiva original do instrumento, se a sua taxa de juro contratual for fixa, ou a taxa de juro efectiva, na data a que se referem os resultados financeiros estabelecidos de acordo com as condições do contrato, caso esta seja variável.

CLASSE 8ª

As carteiras dos instrumentos de dívida, riscos contingentes e compromissos contingentes, independentemente do seu titular, instrumentação ou garantia, são analisadas para determinar o risco de crédito a que está exposta a Instituição e calcular as necessidades de cobertura devido à deterioração do seu valor. Para a elaboração dos resultados financeiros, a Instituição classifica as suas operações de acordo com o seu risco de crédito analisando, separadamente, o risco de insolvência imputável ao cliente e o risco-país a que, no seu caso, possam estar expostas.

A evidência objectiva da deterioração será determinada individualmente para todos os instrumentos de dívida que sejam significativos, e individual ou colectivamente para os grupos de instrumentos de dívida que não sejam individualmente significativos. Quando um determinado instrumento não puder ser incluído em nenhum grupo de activos com características de risco semelhantes, proceder-se-á a uma análise exclusivamente individual para determinar se o mesmo se encontra deteriorado e, se for caso disso, para determinar o valor da perda por deterioração.

A avaliação colectiva de um grupo de activos financeiros com a finalidade de calcular as respectivas perdas por deterioração será realizada do seguinte modo:

- i) Os instrumentos de dívida encontram-se incluídos em grupos com características de risco de crédito semelhantes, indicadoras da capacidade dos devedores para pagar todos os impostos, montante nominal e juros, tendo em conta as condições contratuais. As características do risco de crédito tidas em conta para agrupar os activos são, entre outras, o tipo de instrumento, o sector de actividade do devedor, a área geográfica da actividade, o tipo de garantia, a antiguidades dos montantes vencidos e qualquer outro factor que seja relevante para o cálculo dos fluxos de caixa futuros.
- ii) Os fluxos de caixa futuros de cada grupo de instrumentos de dívida são calculados tendo em conta o histórico das perdas da Instituição em relação a instrumentos com características de risco semelhantes às do respectivo grupo, depois de realizados todos os acertos necessários para adaptar os dados históricos às condições actuais do mercado.
- iii) A perda por deterioração de cada grupo é a diferença entre o valor contabilístico de todos os instrumentos de dívida do grupo e o valor actual dos seus fluxos de caixa futuros previstos.

Os instrumentos de dívida não valorizados ao seu justo valor com alterações na conta de custos e proveitos, os riscos contingentes e os compromissos contingentes são classificados, em função do risco de insolvência imputável ao cliente ou à operação, nas seguintes categorias: risco normal, risco substandard, risco duvidoso devido a razões distintas da morosidade do cliente e risco falido. Em relação aos instrumentos de dívida não classificados como risco normal são calculadas, tendo em conta a experiência da Instituição e do sector, as coberturas específicas necessários por deterioração, tendo em conta a antiguidade dos montantes por pagar, as garantias apresentadas e a situação económica do cliente e, se for caso disso, dos fiadores. Regra geral, o referido cálculo é realizado tendo em conta o histórico da morosidade elaborado com base na experiência da Instituição e na informação disponibilizada pelo sector.

CLASSE 8ª

Do mesmo modo, os instrumentos de dívida não valorizados pelo seu justo valor com alterações na conta de custos e proveitos e riscos contingentes, independentemente do cliente, são analisados para determinar o seu risco de crédito por razões de risco-país. Por risco-país entende-se o risco que incide sobre os clientes residentes num determinado país por circunstâncias que diferem do risco comercial habitual. Mais, para além das coberturas específicas por deterioração indicadas anteriormente, a Instituição cobre as perdas inerentes resultantes dos instrumentos de dívida não valorizados pelo seu justo valor com alterações na conta de custos e proveitos e dos riscos contingentes classificados como risco normal através de uma cobertura colectiva. A referida cobertura colectiva, em sintonia com a perda estatística, é realizada tendo em conta o histórico da deterioração e as restantes circunstâncias conhecidas no momento da avaliação e correspondem às perdas inerentes à data dos resultados financeiros, calculadas através de métodos estatísticos, penderes de serem atribuídos a operações específicas.

Assim sendo, a Instituição utilizou, uma vez que não possui experiência suficiente e dados estatísticos próprios, os parâmetros estabelecidos pelo Banco de Espanha, referentes à sua experiência e a informação existente no sector e que determinam o método e o montante a utilizar para a cobertura das perdas por deterioração inerentes de que são alvo os instrumentos de dívida e os riscos contingentes classificados como risco normal, que são alterados periodicamente de acordo com a evolução dos referidos dados. O referido método de determinação da cobertura das perdas por deterioração inerentes de que são alvo os instrumentos de dívida é realizado através da aplicação de determinadas percentagens sobre os instrumentos de dívida não valorizados pelo seu justo valor com alterações na conta de custos e proveitos e dos riscos contingentes classificados como risco normal. As referidas percentagens variam em função da classificação dos referidos instrumentos de dívida no âmbito do risco normal nas seguintes subcategorias: sem risco considerável, risco reduzido, risco médio – reduzido, risco elevado, risco médio – elevado e risco elevado.

O reconhecimento na conta de custos e proveitos dos juros referentes à base contratual é interrompido para todos os instrumentos de dívida classificados individualmente como deteriorados e para os que tiverem sido alvo de um cálculo colectivo de perdas por deterioração devido ao vencimento de importâncias com mais de três meses de antiguidade.

O montante referente às perdas por deterioração que incorrerem em valores representativos da dívida e instrumentos de capital incluídos no capítulo Activos financeiros disponíveis para venda é igual à diferença positiva entre o seu custo de aquisição, líquido de capital, e o seu valor razoável menos qualquer perda por deterioração previamente reconhecida na conta de custos e proveitos.

Sempre que existam sinais evidentes de que a descida no valor razoável se deve à sua deterioração, as menos-valias latentes reconhecidas directamente no capítulo Acertos por valorização da situação líquida são imediatamente registadas na conta de custos e proveitos. Se posteriormente forem recuperadas todas ou parte das perdas por deterioração, o seu montante é reconhecido, no que respeita aos valores representativos da dívida, na conta de custos e proveitos do período de recuperação e, no que diz respeito aos instrumentos de capital, no capítulo Acertos por valorização da situação líquida.

CLASSE 8ª

No que respeita às participações em instituições dependentes, multigrupo e associadas, a Instituição calcula o montante das perdas por deterioração comparando o valor recuperável com o valor contabilístico. As referidas perdas por deterioração são registadas na conta de custos e proveitos do período em que as mesmas ocorreram, sendo que, as recuperações posteriores são registadas na conta de custos e proveitos do período de recuperação.

i) Reconhecimento de proveitos e custos

Regra geral, os proveitos e custos por juros e conceitos assimiláveis aos mesmos são registados contabilisticamente de acordo com o período de vencimento e através da aplicação do método da taxa de juro efectiva.

As comissões pagas ou recebidas por serviços financeiros, independentemente da sua denominação contratual, são classificadas do seguinte modo, determinando a sua imputação na conta de custos e proveitos:

- i) Comissões financeiras que fazem parte integral do rendimento ou custo efectivo de uma operação financeira e que são imputáveis na conta de custos e proveitos durante a vida calculada da operação como um acerto ao custo ou rendimento efectivo da mesma.
- ii) Comissões não financeiras derivadas das prestações de serviços e que podem resultar da execução de um serviço realizado durante um determinado período de tempo ou da prestação de um serviço executado isoladamente.
- iii) Os correspondentes a transacções ou serviços realizados durante um determinado período de tempo e que são registados durante o mesmo período das transacções ou serviços.
- iv) Os que correspondem a uma transacção ou serviço executado isoladamente e que são registados paralelamente ao acto que os origina.

j) Compensação de saldos

Os saldos devedores e credores com origem em transacções que, contratualmente ou por força de uma Norma Legal, contemplam a possibilidade de compensação e onde existe a intenção de os liquidar pela sua importância líquida ou de realizar o activo e proceder ao pagamento do passivo simultaneamente, são apresentados no balanço da situação tendo em conta a sua importância líquida.

k) Garantias financeiras

Consideram-se garantias financeiras os contratos pelos quais a Instituição é obrigada a pagar determinadas quantidades em nome de um terceiro supondo que este não o faça, independentemente da característica jurídica que pode ser, entre outros, a fiança, aval financeiro ou técnico e crédito documentário irrevogável emitido ou confirmado pela Instituição.

As garantias financeiras são classificadas de acordo com o risco de insolvência imputável ao cliente ou à operação e, se for caso disso, é calculada a necessidade de se construir provisões para as mesmas, através da aplicação de créditos semelhantes aos indicados para os instrumentos de dívida valorizados pelo seu custo amortizado.

CLASSE 8ª

Caso seja necessário construir uma provisão devido às garantias financeiras, as comissões pendentes de avaliação, descritas na rubrica Periodificações do passivo do balanço da situação, são reclassificadas de acordo com a correspondente provisão.

I) Imposto sobre lucros

O Imposto sobre Sociedades é considerado como um custo e é registado na rubrica referente ao Imposto sobre lucros da Demonstração de Resultados, excepto quando é o resultado de uma transacção registada directamente na situação líquida, ficando registado directamente na situação líquida, e de uma combinação de negócios, onde o imposto deferido é registado como mais um elemento patrimonial.

O valor da rubrica referente ao Imposto sobre lucros é determinado pelo imposto a pagar calculado sobre a base de incidência do exercício, depois de tidas em conta as variações durante o referido exercício derivadas das diferenças temporais, dos créditos por deduções e bonificações e de bases de incidência negativas. A base de incidência do exercício pode divergir do Resultado líquido do exercício apresentado na Demonstração de Resultados, uma vez que exclui os montantes nominais referentes aos proveitos ou custos imputáveis que são agravantes ou dedutíveis em outros exercícios e os montantes que nunca o são.

Os activos e passivos resultantes de impostos deferidos correspondem aos impostos considerados como pagantes ou recuperáveis através das diferenças entre os montantes contabilísticos dos activos e passivos nos resultados financeiros e as bases de incidência correspondentes. Contabilizam-se utilizando o método do passivo no balanço da situação e são quantificados aplicando à diferença temporal ou ao crédito que corresponda o tipo de agravamento que se espera recuperar ou liquidar.

A Lei espanhola 35/2006 modifica o tipo de agravamento aplicado aos resultados da Instituição. Assim, as diferenças temporárias pendentes de revisão em 31 de Dezembro de 2010 e 31 de Dezembro de 2009 foram valorizadas aplicando percentagens em função de uma reversão do exercício calculado.

Um activo resultante de um imposto deferido, assim como de um imposto antecipado, de um crédito por deduções e bonificações, e um crédito por bases de incidência negativas, é reconhecido sempre que seja provável que a Instituição consiga, no futuro, lucros fiscais suficientes para torná-lo efectivo. Considera-se provável que a Instituição obtenha lucros fiscais suficientes quando, entre outros:

- i) Existem passivos resultantes de impostos deferidos canceláveis no mesmo exercício em que ocorreu a realização do activo resultante de um imposto deferido ou noutro posterior onde se possa compensar a base de incidência negativa existente ou produzida pelo montante antecipado.
- ii) As bases de incidência negativas foram reproduzidas por causas identificadas, sendo pouco provável que voltem a repetir-se.

Em cada fecho contabilístico são revistos os impostos deferidos registados, tanto activos como passivos, com a finalidade de verificar se os mesmos continuam em vigor efectuado-se, para tal, as correcções nos mesmos que se julguem adequadas.

CLASSE 8ª

m) Activo corpóreo

O activo corpóreo de uso próprio corresponde ao imobilizado corpóreo o qual se acredita vai receber uma utilização contínua por parte da Instituição e o imobilizado corpóreo que se adquire pelo arrendamento financeiro. Valoriza-se o seu custo de aquisição subtraindo a sua respectiva amortização acumulada e, se for caso disso, subtraindo qualquer perda por deterioração que resulte da compra do valor líquido de cada elemento e correspondente montante recuperável.

As amortizações são calculadas sistematicamente segundo o método linear, aplicando os anos de vida útil estimada dos diversos elementos sobre o custo de aquisição dos activos e subtraindo o seu valor residual.

A Instituição, pelo menos no final de cada exercício, procede à revisão da vida útil estimada dos elementos do activo corpóreo de uso próprio com o objectivo de detectar alterações significativas nas mesmas que, se for caso disso, serão ajustadas através da respectiva correcção do registo na conta de custos e proveitos dos exercícios futuros da dotação para a sua amortização tendo em conta a nova vida útil estimada.

As despesas de conservação e manutenção dos activos corpóreos de uso próprio são registados na conta de custos e proveitos do respectivo exercício.

n) Activo incorpóreo

Os activos incorpóreos são activos não monetários identificáveis mas sem aparência física. Considera-se que os activos incorpóreos são identificáveis quando se encontram separados de outros activos porque podem ser alienados, arrendados ou dispor dos mesmos de forma individual, ou surgem como consequência de um contrato ou de outro género de negócio jurídico. Estamos perante um activo incorpóreo quando, para além de satisfazer a definição anterior, a Instituição crê provável a recepção de benefícios económicos resultantes do referido elemento e o seu preço pode ser calculado com fiabilidade.

Os activos incorpóreos são reconhecidos, inicialmente, pelo seu preço, quer seja o de aquisição ou produção, sendo que, posteriormente, são valorizados pelo seu custo subtraindo, sempre que necessário, a amortização acumulada e qualquer perda por deterioração.

De qualquer modo, a Instituição regista, contabilisticamente, qualquer perda que possa ter ocorrido no preço registado destes activos como resultado da sua deterioração com contrapartidas na conta de custos e proveitos. Os critérios para o reconhecimento das perdas por deterioração destes activos e, se for caso disso, das recuperações das perdas por deterioração registadas nos exercícios anteriores, são semelhantes aos do activo corpóreo.

o) Provisões e Passivos contingentes

Consideram-se como provisões as actuais obrigações da Instituição, resultantes de acontecimentos passados e que se encontram claramente especificadas, no que toca à sua natureza, à data dos resultados financeiros, mas que são indeterminadas no que toca ao seu montante ou momento do cancelamento, no vencimento das quais e para as cancelar a Instituição acredita que pode disponibilizar recursos que incorporem benefícios económicos. As referidas obrigações podem surgir dos seguintes aspectos:

CLASSE 8ª

- i) Uma disposição legal ou contratual.
- ii) Uma obrigação implícita ou tácita, cujo nascimento tem como ponto de partida uma expectativa válida criada pela Instituição perante terceiros, no que diz respeito à assunção de determinados tipos de responsabilidade. Estas expectativas são criadas quando a Instituição aceita responsabilidades publicamente, resultam de comportamentos passados ou de políticas empresariais de domínio público.
- iii) A evolução quase segura da regulação em determinados aspectos, em especial no que se refere a projectos normativos dos quais a Instituição não se pode abstrair.

São passivos contingentes as obrigações possíveis da Instituição, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada pela sua ocorrência ou não, e de outros acontecimentos futuros independentes à vontade da Instituição. Os passivos contingentes incluem as obrigações actuais da Instituição cujo cancelamento não origine uma diminuição dos recursos responsáveis pelos benefícios económicos ou cujo montante, em casos muito raros, não possa ser quantificado com a fiabilidade exigida.

As provisões e os passivos contingentes são classificados como prováveis quando existe uma maior probabilidade de que ocorram e não o contrário, possíveis quando existe uma probabilidade menor de que ocorram e não o contrário, e remotos quando a sua aparição é extremamente rara.

A Instituição inclui nas contas anuais todas as provisões significativas em relação às quais se acredita que a probabilidade de que se tenha que ter em conta a obrigação é maior do que a situação contrária. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas contas anuais, informando-se apenas sobre os mesmos, a não ser que exista a remota possibilidade de uma saída de recursos que acarrete benefícios económicos.

As provisões são quantificadas tendo em conta a melhor informação disponível acerca das consequências do sucesso que as originam e são calculadas em todos os fechos contabilísticos. Além do mais, estas são utilizadas para enfrentar as obrigações específicas para as quais foram reconhecidas, procedendo-se à sua revisão, total ou parcial, quando as referidas obrigações deixem de existir ou diminuíam.

p) Activos não correntes em venda

A rubrica referente aos Activos não correntes em venda do balanço da situação inclui o valor contabilístico dos activos imobiliários ou outros não correntes recebidos pela Instituição para a satisfação, total ou parcial, das obrigações de pagamento dos seus devedores. São considerados activos não correntes em venda, excepto quando a Instituição tiver decidido fazer uso continuado desses activos.

Consequentemente, a recuperação do valor contabilístico destes registos, que podem ser de natureza financeira e não financeira, terá lugar, previsivelmente, através do preço obtido na alienação, e não através do seu uso continuado.

CLASSE 8ª

Regra geral, os activos classificados como Activos não correntes em venda são valorizados pelo menor valor entre o seu valor contabilístico no momento em que são considerados como tal e o seu justo valor líquido dos custos de venda previstos para os referidos activos. Enquanto permaneçam classificados como Activos não correntes em venda, os activos corpóreos e incorpóreos amortizáveis pela sua natureza não são amortizados.

Caso o valor contabilístico exceda o justo valor dos activos líquidos dos seus custos de venda, a Instituição acerta o valor contabilístico dos activos com o montante do referido excesso, com contrapartidas na rubrica referente às perdas por deterioração de activos (Líquido) - Activos não correntes em venda da conta de custos e proveitos. Na eventualidade de novos aumentos no justo valor dos activos, a Instituição reverte as perdas anteriormente contabilizadas, aumentando o valor contabilístico dos activos tendo como limite o montante anterior e a sua possível deterioração, com contrapartidas na rubrica de Perdas por deterioração de activos (Líquido) – Activos não decorrentes em venda da conta de custos e proveitos.

q) Valorização das contas em moeda estrangeira

No reconhecimento inicial, os saldos devedores e credores em moeda estrangeira são convertidos para a moeda nacional utilizando a taxa de câmbio na data do reconhecimento, entendido como a taxa de câmbio para entrega imediata. Posteriormente ao reconhecimento inicial, aplicam-se as seguintes regras para a conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional:

- (i) Os activos e passivos de cariz monetário convertem-se para a taxa de câmbio média de contado da data a que se referem as demonstrações financeiras.
- (ii) As rubricas não monetárias valorizadas tendo em conta o custo histórico convertem-se utilizando a taxa de câmbio da data de aquisição.
- (iii) As rubricas não monetárias valorizadas tendo em conta o valor razoável convertem-se utilizando a taxa de câmbio da data em que se determina o valor razoável.
- (iv) As receitas e custos são convertidas utilizando a taxa de câmbio da data da operação, no entanto, utiliza-se uma taxa de câmbio médio do período para todas as operações realizadas no mesmo, a não ser que tenham sofrido variações significativas. As amortizações são convertidas utilizando a taxa de câmbio aplicada ao correspondente activo.

As diferenças de câmbio resultantes da conversão de saldos devedores e credores em moeda estrangeira são registadas, regra geral, na conta de custos e proveitos.

r) Demonstração dos fluxos de caixa

Na demonstração dos fluxos de caixa utilizam-se determinados conceitos com as seguintes definições:

CLASSE 8ª

- (i) Fluxos de caixa - entradas e as saídas de dinheiro líquido e seus equivalentes, entendendo por estes os investimentos a curto prazo de grande liquidez e com risco de alteração do seu valor.
- (ii) Actividades de exploração - actividades típicas da Instituição e outras actividades que não podem ser qualificadas como de investimento ou de financiamento.
- (iii) Actividades de investimento –actividades correspondentes à aquisição, alienação ou disposição por outros meios de activos a longo prazo e outros investimentos não incluídos na caixa e seus equivalentes.
- (iv) Actividades de financiamento –actividades que produzem alterações no tamanho e composição da Situação Líquida e dos passivos que não fazem parte das actividades de exploração.

s) Demonstração das alterações na situação líquida

A demonstração das alterações na situação líquida apresentada nestas contas anuais mostra a totalidade das variações registadas na situação líquida durante o exercício. Por sua vez, esta informação apresenta-se dividida em duas partes: a demonstração de receitas e custos reconhecidos e a demonstração total das alterações na situação líquida. Seguidamente, explicam-se as principais características da informação contida nestas duas divisões:

Demonstração de receitas e custos reconhecidos

Nesta parte da demonstração de alterações na situação líquida, são apresentadas as receitas e os custos gerais do Grupo resultantes da sua actividade durante o exercício, distinguindo-se os valores registados como resultado na conta de custos e proveitos do exercício e as outras receitas e custos registados, de acordo com o disposto na normativa em vigor, directamente na situação líquida.

Assim sendo, nesta demonstração são apresentados:

- (i) O resultado do exercício.
- (ii) O montante líquido referente aos proveitos e custos reconhecidos transitoriamente como acertos por valorização na situação líquida.
- (iii) O montante líquido referente aos proveitos e custos reconhecidos definitivamente na situação líquida.
- (iv) O imposto sobre lucros discriminado pelos conceitos indicados nas letras (ii) e (iii) anteriores.
- (v) O total dos proveitos e custos reconhecidos, calculados como a soma das letras anteriores.

As variações ocorridas nos proveitos e custos reconhecidos na situação líquida como acertos por valorização são divididas em:

CLASSE 8ª

- (i) *Proveitos (custos) por valorização*: recolher o montante das receitas líquidas das despesas com origem no exercício, reconhecidas directamente na situação líquida. Os valores reconhecidos no exercício desta rubrica mantêm-se na mesma, se bem que no mesmo exercício são transferidos para a conta de custos e proveitos, com o valor inicial de outros activos ou passivos, ou reclassificados noutra rubrica.
- (ii) *Montantes transferidos para a conta de custos e proveitos*: recolhe o montante dos proveitos ou custos por valorização reconhecidas previamente na situação líquida, mesmo que seja no mesmo exercício, que se reconheçam na conta de custos e proveitos.
- (iii) *Montantes transferidos com o valor inicial dos instrumentos de cobertura*: recolhe o montante dos proveitos ou custos por valorização reconhecidas previamente na situação líquida, mesmo que seja no mesmo exercício, que se reconheçam no valor inicial dos activos ou passivos como consequência de coberturas de fluxos de caixa.
- (iv) *Outras classificações*: Recolhe o montante das transferências realizadas no exercício entre rubricas de acertos por valorização de acordo com os critérios estabelecidos na normativa em vigor.

Os montantes destas partes são apresentados em valores brutos mostrando-se o seu correspondente efeito positivo na rubrica "Impostos sobre lucros" da demonstração.

Demonstração geral das alterações na situação líquida

Nesta parte da demonstração de alterações na situação líquida, são apresentadas todas as alterações ocorridas na situação líquida, incluindo as que tiveram origem nas alterações dos critérios contabilísticos e nas correcções de erros. Assim sendo, esta demonstração enumera uma conciliação do valor contabilístico no começo e no final do exercício de todas as rubricas que constituem a situação líquida, agrupando os movimentos ocorridos em função da sua natureza nas seguintes alíneas:

- (i) *Acertos devido a alterações nos critérios contabilísticos e correcção de erros*: que incluem as alterações na situação líquida que surgem como consequência da reexpressão retroactiva dos saldos da demonstração financeira com origem nas alterações dos critérios contabilísticos ou na correcção de erros.
- (ii) *Proveitos e custos reconhecidos no exercício*: recolhe, de modo abrangente, o total das rubricas registados na demonstração de proveitos e custos reconhecidos anteriormente indicados.
- (iii) *Outras variações na situação líquida*: recolhe as restantes rubricas registados na situação líquida, como pode ser o caso de aumentos ou diminuições do fundo de cotação, distribuição de resultados, operações com instrumentos de capital próprios, pagamentos com instrumentos de capital, transferências entre rubricas da situação líquida e qualquer outro aumento ou diminuição da situação líquida consolidada.

CLASSE 8ª

12. SERVIÇO DE APOIO AO CLIENTE E BRANQUEAMENTO DE CAPITALIS

APOIO AO CLIENTE

De acordo com o estabelecido na Norma Eco 734, referente ao funcionamento do Serviço de Apoio ao Cliente, seguidamente apresenta-se um resumo das queixas / reclamações recebidas e geridas durante 2010.

O número total de queixas / reclamações recebidas durante 2010 ascende a 91, o que representa um decréscimo de 44,5% em relação a 2009. As 91 reclamações recebidas encontram-se divididas do seguinte modo:

- 68 apresentadas directamente ao Serviço de Apoio ao Cliente
- 23 apresentadas ao Provedor do Cliente

Os motivos da totalidade das queixas / reclamações apresentadas foram os seguintes:

- Comissões / Despesas:	12
- Incidências no processo de cancelamento total ou parcial:	9
- Desacordo com as condições financeiras do empréstimo:	5
- Desacordo com o funcionamento do produto:	7
- Outros:	58

Em 31 de Dezembro de 2010 já se encontravam resolvidas 88 queixas / reclamações, ficando apenas 3 pendentes de resolução.

Em 31 de Dezembro de 2010, estas queixas / reclamações foram resolvidas do seguinte modo:

- Favoráveis ao cliente:	46
- Desfavoráveis ao cliente:	42
- Deferidas:	0

O valor das reclamações, durante 2010, ascendeu a 6.222,27 euros (4.282,93 euros em 2009).

Em relação aos critérios de decisão, estes são baseados, principalmente, nas normas de transparência e protecção do cliente, assim como nas boas práticas bancárias, sem descurar as cláusulas e condições dos contratos realizados entre os clientes e a Instituição.

Recomendações e sugestões: Periodicamente, realiza-se, uma reunião onde se analisam as queixas / reclamações recebidas. Na referida reunião estão presentes as diversas áreas implicadas de modo que, após a análise das reclamações, sejam tomadas as decisões julgadas oportunas para melhorar os procedimentos e a qualidade dos serviços da Instituição; parece-nos adequado prosseguir com este procedimento de modo a transmitir a informação às diversas áreas implicadas, com o intuito de aperfeiçoar os procedimentos estabelecidos.

Além disso, é de realçar que das reclamações recebidas, 24 foram apresentadas perante o Serviço de Reclamações do Banco de Espanha. Este número diminuiu em relação ao ano anterior, se bem que continua a ser elevado em relação aos anos anteriores.

CLASSE 8ª

BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

Cumprimento e Prevenção do Branqueamento

Durante o exercício de 2010, a UCI manteve, como um dos seus principais pontos estratégicos, a plena adaptação da sua actividade ao cumprimento da normativa em vigor e às normativas internas e procedimentos, em todos os países onde exerce a sua actividade, especialmente no que se refere aos seus aspectos deontológicos, tudo isto com a finalidade de controlar o seu risco reputacional e operativo.

Numa perspectiva global referente à função do cumprimento - no que se refere à normativa, deontologia, boa gestão empresarial e reclamações -, a UCI continuou a realizar as adaptações e os acompanhamentos necessários, principalmente para manter os bons resultados no que diz respeito ao número e tratamento das reclamações assim como para estabelecer políticas internas que estabeleçam critérios deontológicos no desempenho da actividade. Estes critérios deontológicos são divulgados internamente e encontram-se à disposição dos funcionários estando presentes nos seguintes documentos e procedimentos: Código de Ética; procedimento referente ao direito de aviso de incumprimentos normativos (wistle-blowing); manual de prevenção de branqueamento de capitais; catálogo de operações com risco de branqueamento de capitais nas instituições de crédito e na actividade imobiliária; catálogo de obrigações legais de transparência com os clientes e catálogo de boas e más práticas na actividade de financiamento e imobiliária.

Em relação ao cumprimento da normativa de prevenção do branqueamento de capitais, as linhas fundamentais de orientação foram as seguintes:

- O reforço das medidas destinadas ao aperfeiçoamento da identificação e conhecimento do cliente final, tanto na actividade de financiamento como na actividade de venda de imóveis.
- O acompanhamento do sistema de gestão de avisos automáticos de operações potencialmente suspeitas de branqueamento de capitais, tanto na actividade de financiamento como na actividade de venda de imóveis, sem prejuízo da posterior análise pormenorizada de cada processo.
- A formação dos colaboradores da Empresa e das novas incorporações no que respeita à prevenção de branqueamento de capitais. A formação teve em conta a nova legislação em matéria de prevenção de branqueamento de capitais.
- A realização da Auditoria do sistema de prevenção de branqueamento de capitais por parte de um especialista externo, de acordo com o Real Decreto espanhol 54/2005, de 21 de Janeiro, aprofundado pela Lei espanhola 19/2003, de 4 de Julho, referente a determinadas medidas de prevenção de branqueamento de capitais.
- Durante o ano de 2010 foram analisados 89 alertas de Prevenção de Branqueamento de Capitais. Dessas 89, 8 foram comunicadas ao O.C.I., e 6 delas foram comunicadas ao SEPBLAC.

CLASSE 8ª

13. RISCO DE CRÉDITO

INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração, na qualidade de órgão supremo de gestão, estabelece e supervisiona o cumprimento da política de riscos do Grupo. O Conselho de Administração determina os limites operativos e a delegação de poderes para os riscos de créditos, riscos de mercado e riscos estruturais.

Um dos pilares no qual assenta a actividade de uma Instituição Financeira é a correcta gestão do risco. O controlo do mesmo é a garantia para a continuidade do nosso negócio.

Na UCI, a gestão do risco é levada a cabo tendo em conta a origem do mesmo. Face ao cariz do negócio do grupo, há que distinguir, principalmente, entre:

- Risco de Crédito (onde se encontra concentrado o risco creditício com clientes, e que representa mais de 90% do total do risco)
- Risco de Mercado
- Risco Operativo

Todos estes riscos são tidos em conta e minimizados através das técnicas mais recentes disponíveis.

O Grupo elaborou determinados esquemas de gestão consoante as necessidades emergentes dos diversos tipos de risco. O entendimento da gestão do risco como um processo contínuo conduziu à ultimate dos processos de gestão de cada um dos riscos, com a ajuda das ferramentas de cálculo que permitem a sua posta em prática, valorização e acompanhamento, depois de definidos os trâmites e procedimentos adequados, presentes nos manuais de gestão ou nas Comissões de Crédito ou de Recobro.

Seguidamente, agrupadas em rubricas, enumeram-se os aspectos que mais significativamente distinguem a Gestão e Controlo de risco no Grupo UCI.

GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

Organização interna

O Conselho de Administração delegou na Comissão Delegada do risco de crédito, composta pelo Presidente e Director Geral, as decisões referentes às operações que, devido ao seu perfil, não foram delegadas noutros níveis executivos. O Conselho estabeleceu que a Comissão Delegada do risco de crédito pode decidir operações independentemente do seu montante.

A nível executivo, e no seio da Direcção de Risco, o Centro de Autorização Nacional (C.A.N.) é o órgão responsável pela decisão de todos os processos.

CLASSE 8ª

De modo a possuir uma base de dados consolidada, coerente e sólida, a UCI optou por centralizar o processo de codificação evitando, assim, o aparecimento de múltiplos critérios em relação à interpretação dos dados a codificar. Uma das principais consequências desta organização é a idoneidade das bases de dados tendo em conta a elaboração do nosso modelo de scoring. O referido processo encontra-se centralizado no Departamento de Montagem e Codificação, que depende directamente do Director de Risco.

De modo a garantir a qualidade da codificação, tanto o C.A.N. como o departamento de Montagem e Codificação são periodicamente alvo de controlo por parte do departamento de Políticas e Métodos, e da Auditoria Interna.

A maior parte das decisões são tomadas de forma centralizada no C.A.N.

Os analistas de riscos do C.A.N. decidem as operações em função dos seus poderes. As operações que ultrapassem estes últimos são submetidas à decisão do Comité C.A.N. ou do Comité de Riscos, consoante o caso.

Mensalmente é levada a cabo uma revisão da actividade realizada por área, tendo em conta a produtividade das equipas, a qualidade da decisão, os níveis de risco assumidos e as taxas de transformação, com o objectivo de respeitar os padrões estabelecidos pela direcção da empresa.

Para além do C.A.N. há que realçar outros departamentos que fazem parte do esquema organizacional da Direcção de Risco da UCI.

Departamento de Políticas e Métodos, que depende da Direcção de Risco, e que é responsável pela definição e implementação das políticas e procedimentos a seguir durante a elaboração, tramitação e decisão de um empréstimo. De igual modo, está encarregue da formação, supervisionamento e controlo da correcta aplicação das políticas e procedimentos, tanto nas nossas agências como no C.A.N.

Departamento de Gestores que, integrado nesta mesma direcção, tem como missão o acompanhamento, controlo e animação da rede de solicitadores com as quais trabalhamos. São igualmente responsáveis pela correcta aplicação da nossa política de selecção tendo em conta a segurança jurídica das operações.

Finalmente, o Departamento de Avaliação está encarregue da controlo da actividade que para nós desempenham a empresas de avaliação contribuindo com um apoio decisivo em todas as operações que carecem de um parecer mais técnico.

A qualidade dos processos de montagem, análise e decisão de operações, assim como os correspondentes aos departamentos de Gestores e Avaliação obtiveram a certificação em Espanha da AENOR no que respeita ao cumprimento da Norma Espanhola UNE-EN ISO 9001:2000 no mês de Março de 2003, certificação que foi renovada em 2010 e ampliada a toda a rede comercial.

Controlo dos colaboradores externos

Na UCI, o controlo de risco encontra-se presente em todas as etapas do processamento de tramitação de um determinado processo, não estando confinado apenas às unidades internas de gestão, mas incluindo, de igual modo, todas as tarefas delegadas aos nossos colaboradores externos.

CLASSE 8ª

Deste modo, a rede de solicitadores está informaticamente ligada aos nossos sistemas centrais, integrando-se verticalmente no nosso sistema de gestão.

Na UCI, os solicitadores, para além de realizarem uma gestão de carácter meramente administrativo, também possuem poderes delegados pela UCI, sendo os responsáveis pela correcta gestão jurídica das nossas operações, estando encarregues, entre outros, dos seguintes procedimentos: procura e análise da informação de registo, preparação e elaboração da conclusão agindo como representantes e intitulados pela instituição, apresentação das escrituras nos respectivos registos, cancelamento de toda e qualquer ónus anterior à nossa hipoteca, liquidação de impostos, liquidação da provisão de fundos realizadas junto dos clientes e envio das escrituras para o arquivo, depois de realizados todos os controlos achados oportunos com o intuito de assegurar os níveis de risco estabelecidos pela empresa.

É igualmente importante salientar que, em grande parte, o êxito das suas tarefas depende dos processos de controlo estabelecidos nos sistemas de gestão elaborados pela UCI para esta actividade.

Por outro lado, o processo de avaliação também é submetido ao controlo e supervisão dos nossos sistemas, sem que tal prejudique a total liberdade de movimentos da nossa empresa de avaliação na determinação do valor das garantias.

A interligação dos nossos respectivos sistemas informáticos permite-nos levar a cabo controlos automáticos de qualidade que vão mais além do simples requisito de um valor mínimo de avaliação exigido. Entre outros, procede-se ao controlo da recolocação, da adaptação do bem à procura, dos gastos de condomínio, necessidade de obras, o regime ao qual se encontra sujeito, a possível presença de terceiros com direitos preferenciais, etc.

Qualquer anomalia implica o envio do processo ao C.A.N. para nova decisão onde serão avaliados os factores de risco realçados na taxação.

Modelo de scoring e custo de risco

Desde a criação da UCI, uma das principais preocupações da instituição foi tentar padronizar o comportamento da carteira de créditos. Para tal, em 2008 arrancou em Espanha a quinta versão de um sistema de scoring construído sobre um histórico de acontecimentos homogéneos ocorridos desde 1995, tendo-se implementado uma nova versão no começo de 2009.

Este novo sistema, mais detalhado, permite discriminar entre 7 categorias diferentes de clientes no que se refere ao comportamento de pagamento homogéneo, antecipando a possibilidade do incumprimento dos mesmos.

O scoring faz parte integrante dos parâmetros de selecção sempre que se opta por aceitar um determinado risco.

Além do mais, e para completar a visão do risco associado aos nossos processos, elaborámos um modelo de custo de risco provisório que nos permite quantificar a perda esperada de um determinado processo em função da sua nota "score" e da percentagem de financiamento em termos de percentagem da margem financeira.

CLASSE 8ª

O referido risco é recolhido no nosso modelo de tarificação de modo a que as condições financeiras, a atribuir a um determinado processo, possam ser atribuídas individualmente a cada um dos processos tendo em conta o seu risco.

Em Portugal, que representa menos de 7% dos riscos creditícios no final de 2008, foi implementada a segunda versão do sistema “scoring” específico para a actividade de particulares em Portugal, construído tendo em conta a experiência do comportamento real de pagamentos dos clientes da UCI Portugal desde o seu início.

Com o intuito de possuir medidas antecipadas de risco de crédito, a UCI possui três elementos básicos: a perda esperada, a possibilidade de incumprimento e a severidade.

A perda esperada é definida em termos percentuais tendo em conta a exposição do risco e a sua fórmula é a seguinte:

$$\begin{array}{|c|} \hline \text{Perda} \\ \text{esperada} \\ \hline \% \\ \hline \end{array} = \begin{array}{|c|} \hline \text{Probabilidade de} \\ \text{incumprimento} \\ \hline \% \\ \hline \end{array} \times \begin{array}{|c|} \hline \text{Severidade} \\ \hline \% \\ \hline \end{array}$$

Por outro lado, o capital económico, para além de depender dos mesmos componentes que a perda esperada, também depende de outros elementos, como o nível de confiança tido como referência, assim como as correlações ou o grau de diversificação das carteiras.

- **Probabilidade de incumprimento:** por incumprimento entende-se um atraso no pagamento de uma obrigação superior a 90 dias, definição em consonância com o documento Basileia II. O horizonte para o cálculo desta probabilidade é de um ano. A evolução da nossa carteira foi a seguinte no que toca à distribuição da população entre os vários segmentos. É de realçar que quanto mais elevado for o segmento, menor é a probabilidade de não pagamento. Utilizam-se as bases históricas desenvolvidas para estudar o modo como varia esta possibilidade em função das pontuações atribuídas pelo scoring e de outros eventuais eixos relevantes (por exemplo, antiguidade da operação)
- **Severidade:** Define-se como a estimativa antecipada das perdas creditícias finais caso se produza um incumprimento. O seu complemento é a taxa de recuperação, que pode ser calculada como a diferença entre os 100% e a severidade. Além da própria eficácia do processo de cobrança, os elementos que o afectam são o tipo de produto de que se trata e as garantias anexas à operação (hipoteca ou seguro de crédito no caso da UCI). Para dispor de estimativas de severidade, é necessário ter em conta as bases de dados históricas e homogéneas que permitem analisar o resultado dos procedimentos de recuperação segundo vários critérios de segmentação. Neste sentido, ultimou-se o desenvolvimento da base de dados para proceder às análises do histórico das recuperações para a UCI em Espanha, de acordo com os segmentos do score do cliente. A informação recolhida remonta a 1993. Em Portugal, onde ainda é possível analisar os resultados da referida base de dados, a UCI realiza cálculos de severidade baseados na análise dinâmica da recuperação de mora e falidos sobre entrada em mora e outros parâmetros externos.
- **Perdas esperadas:** Durante o exercício de 2010 estimativas das perdas esperadas ajustaram-se conforme os tramos y scoring, receberam novas informações das bases de dados históricas de riscos, onde está a ser reunida toda a informação de exposição ao risco, juntamente com as previsões das probabilidades de incumprimento e severidade discriminada por carteiras. Durante o presente ano, a perda atribuída à carteira de créditos hipotecários e pessoais associados em Espanha situa-se abaixo dos 8,5 pb.

CLASSE 8ª

Diminuição do risco de crédito

O reforço das operações é uma constante no processo de admissão e selecção. A presença de avalistas e de garantias adicionais foi uma premissa na gestão do nosso risco.

Concentração de Risco

O Grupo UCI realiza um acompanhamento contínuo do grau de concentração das diversas carteiras de risco creditício, de acordo com os critérios julgados mais adequados: áreas geográficas, sectores económicos e Grupos de clientes.

O Conselho de Administração estabelece as políticas de risco e procede a uma revisão dos limites de exposição aprovados para a gestão adequada do grau de concentração.

Tendo em conta o sector de actividade hipotecária do Grupo, a actividade creditícia encontra-se dispersa por todas as Comunidades Autónomas espanholas e regiões portuguesas (através de créditos formalizados pela sucursal do referido país), sendo que, existe um maior grau de concentração nas operações de risco que têm lugar em Espanha, onde o risco formalizado pode ascender a mais de um milhão de euros, valor que, apesar de tudo, não é significativo.

O Grupo está sujeito à regulamentação do Banco de Espanha sobre grandes riscos, ou seja, os que superam 10% dos recursos próprios contabilizados. De acordo com a normativa em vigor, e presente na Circular 3/08, nenhuma exposição individual, incluindo todo o tipo de risco creditício, deverá ultrapassar 25% dos recursos do Grupo. Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, não existia qualquer risco por cima dos limites mencionados.

Além do mais, o Grupo UCI, no âmbito da gestão activa das carteiras de crédito, contempla a redução da concentração através de operações de titularização da sua carteira de créditos hipotecários concedidos a particulares dentro do território espanhol.

14. GESTÃO DO RISCO DE MERCADO

O Grupo UCI gere, na área de mercados e tesouraria, os riscos de mercado respeitantes aos activos ou passivos geridos. O Conselho de Administração estabelece, periodicamente, os limites delegados e verifica a sua correcta aplicação. Além do mais, são estabelecidos limites de perdas e outras medidas de controlo. A gestão de limites é realizada através da aplicação de indicadores e sinais de aviso, cujo objectivo é a antecipação e o adequado acompanhamento dos riscos resultantes das flutuações das taxas de juro e da liquidez.

CLASSE 8ª

Gap das taxa de juro de Activos e Passivo

A UCI procede à análise da sensibilidade da Margem Financeira perante as variações das taxas de juro, analisadas numa Comissão que se reúne para o efeito duas vezes por mês. Esta sensibilidade está condicionada pelos desfasamentos nas datas de vencimento e de revisão das taxas de juro ocorridas entre as diversas rubricas do balanço, ou fora do balanço com os títulos de crédito de titularização, que representem um desfasamento de fluxos de caixa para a Instituição. A gestão dos investimentos é realizada através de coberturas, de modo a manter as referidas sensibilidades dentro dos objectivos estabelecidos nas Comissões. As medidas utilizadas pela UCI para o controlo do risco inerente às variações das taxas de juro são os Gaps das taxas de juro, e as sensibilidades da margem financeira da carteira gerida.

A análise dos gaps das taxa de juro incide sobre os desfasamentos entre os prazos de revisão dos activos e passivos geridos, e permite detectar concentrações de risco de taxas de juro nos diversos prazos.

A sensibilidade da margem financeira mede o impacto no resultado dos gaps das taxas de juro para um determinado prazo face a uma deslocação da curva da taxa de juro.

A principal rubrica do activo sensível a variações nas taxas de juros é a referente à carteira de clientes, onde 86,43% é de taxa variável, 13,8% a taxa mista, com um primeiro período de taxa fixa e posteriormente sujeito a revisões aplicando uma taxa variável, sendo que apenas 0,01% é estritamente a taxa fixa.

Nos créditos concedidos aplicando taxas variáveis, 90,2% são revistos semestralmente e 9,8% anualmente.

A gestão do risco das variações nas taxa de juro possui dois objectivos: reduzir os impactos das variações das taxas de juro na margem financeira e proteger o valor económico do Grupo. Para tal, utilizam-se instrumentos financeiros como os títulos de crédito de titularização (Espanha) ou disposições 'cash' junto dos accionistas (Espanha, Portugal e Grécia) e derivados financeiros formalizados juntos dos seus accionistas (swaps das taxas de juro ou FRA).

Risco de Liquidez

A gestão e controlo do risco de liquidez pretende assegurar o cumprimento dos compromissos de pagamento nas melhores condições possíveis para o Grupo UCI nos vários países onde se encontra presente.

O risco de liquidez está associado à capacidade do Grupo para financiar os compromissos adquiridos a preços de mercado razoáveis, assim como para levar a cabo os seus objectivos de negócio com fontes de financiamento estáveis. A medida utilizada para o controlo de risco de liquidez é o gap de liquidez, que proporciona informação sobre as entradas e saídas de caixa contratuais durante a vida dos créditos.

Para diminuir o risco de liquidez, a UCI possui uma política recorrente de recurso aos mercados de capitais através da Titularização dos seus activos creditícios. Assim, os detentores de títulos de crédito de titularização, suportam o risco de liquidez até ao vencimento dos créditos. Desde 1994, a UCI emitiu, em Espanha, 16 operações de titularização no montante inicial total de 12.000 milhões de euros, maioritariamente colocados nos mercados de capitais, o que em Dezembro de 2010 representava 5.304 milhões de euros (5.661 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2009) ou 40% do saldo global gerido em Espanha financiado até ao vencimento pelos mercados de capitais (43% em 2009).

CLASSE 8ª

Em 2008, a UCI levou a cabo a sua primeira operação de auto-titularização UCI 18 onde a UCI subscreveu todos os títulos financiando a carteira de empréstimos hipotecários, em particular os que possuem a classificação máxima AAA e que são os escolhidos para as operações de liquidez com o BCE. No final de Dezembro de 2010 a UCI dispunha de 1.309M € (1.416M € em 31 de Dezembro de 2009) de colaterais AAA de UCI 18, ou 10% (11% em 2009) do saldo global gerido em Espanha.

Durante 2009 foi levada a cabo outra auto-titularização, UCI 19, onde a UCI subscreveu todos os títulos financiando a carteira de empréstimos hipotecários, em particular os que possuem qualificação creditícia máxima e que são escolhidos para as operações de liquidez com o BCE. No final de Dezembro de 2010 a UCI dispunha de 774M € de colaterais AAA de UCI 19 (838M € em 31 de Dezembro de 2009), ou 6% (6% em 2009) do saldo global gerido em Espanha.

Para os restantes activos do balanço, a UCI gere o refinanciamento através de 2 accionistas de referência: BNP Paribas e Banco de Santander; a sucursal da UCI em Portugal é financiada directamente a partir da sua matriz em Espanha, enquanto que a sucursal grega possui uma linha de crédito junto da sucursal BNP Paribas em Atenas.

15. OUTROS RISCOS DE MERCADO: GESTÃO DO RISCO OPERATIVO

A UCI acompanha atentamente a evolução das normas que, a propósito deste risco, foram elaboradas segundo os acordos de Basileia II, aprovados em Junho de 2004, com a finalidade de identificar, diminuir, gerir e avaliar o risco operativo. Neste sentido, e no âmbito do projecto de certificação global das normas de qualidade ISSO 9001:2000, procedeu-se ao processo de continuidade de informatização de todos os acontecimentos e possibilidades de risco de todo o tipo, elaborando-se, para tal, uma base de dados que, no futuro, vai permitir modernizar e avaliar o nível de risco operativo presente em todas as áreas de negócio e de apoio.

A análise das quebras recolhidas na base de dados de perdas e incidências permitiu a introdução de melhorias nos controlos de procedimento com resultados imediatos na redução de perdas derivadas do risco operativo.

A parametrização dos diversos tipos de risco operacional pode ser classificada do seguinte modo:

Tipo

- Processos
- Fraude e actividades
- Tecnologia
- Recursos Humanos
- Práticas comerciais
- Acidentes
- Fornecedores

Origem

Erros operativos, falhas humanas
Acontecimentos de carácter ilícito, actividades não autorizadas
Falhas técnicas em computadores, aplicações ou comunicações
Falhas na política de Recursos Humanos, na segurança e higiene no trabalho, etc ...
Efeitos em produtos e más práticas de venda
Acontecimentos (naturais, acidentes ou provocados)
Incumprimento de serviços contratados

CLASSE 8ª

16. ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

A discriminação deste ponto nos balanços em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 resulta no seguinte:

Em milhares de euros	2010	2009
Valores representativos da dívida	145.827	204.690
Outros sectores residentes	145.827	204.690
Outros instrumentos de capital	-	-

A rubrica de Valores representativos de Dívida recolhe a recompra de parte dos títulos de crédito de titularização inerentes a algumas das titularizações realizadas. Por seu lado, parte destes títulos foram cedidos a título temporário a terceiros, sendo que, a sua cessação é descrita na rubrica do passivo.

Os títulos de crédito titularizados (TTA = Títulos de crédito Hipotecário ou TTA = Títulos de crédito de titularização de Activos) são títulos registados na AIAF, todos a taxa variável, referenciados ou indexados à Euribor 3 meses, acrescidos de um diferencial entre 0,06% e 1,20%, e Euribor a 6 meses acrescido de um diferencial entre 0,32% e 1,5% de acordo com a classificação das agências de avaliação Moody, Standar & Poor ou Fitch, e a vida média dos títulos no momento da sua colocação no mercado de capitais é inferior a um ano.

O valor razoável dos elementos incluídos na rubrica Valores representativos da dívida foi calculado utilizando a valorização por desconto de fluxos de caixa, com um montante de risco, uma vez que os valores possuem, regra geral, pouca liquidez, mesmo sendo cotados, pelo que esta valorização é considerada mais representativa.

De acordo com a Circular 6/2008, durante o exercício de 2008 a instituição classificou estes activos na rubrica "Activos financeiros disponíveis para venda" retirando-os da categoria "mantidos para negociar" com efeito a partir do dia 1 de Julho de 2008.

O efeito na situação líquida produzido pelas alterações no valor razoável dos elementos da rubrica "Activos financeiros disponíveis para venda" está descrito no Passivo do Balanço em anexo.

A discriminação por vencimentos da rubrica Activos financeiros disponíveis para venda nos balanços em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é a seguinte:

Em milhares de euros	2010	2009
Por vencimento		
Mais de cinco anos	145.827	204.690

A taxa de juro média dos activos financeiros disponíveis para venda ascendia a 1,18% em 31 de Dezembro de 2010 e 0,85% em Dezembro de 2009.

CLASSE 8ª

Os movimentos verificados durante os exercícios de 2010 e 2009 na rubrica “Valores representativos da dívida” da rubrica “Activos financeiros disponíveis para venda” encontram-se discriminados a seguir:

<i>Em milhares de euros</i>	2010	2009
Saldo no início do exercício	204.690	240.362
Vendas e amortizações	(22.135)	(21.166)
Movimentos devidos a alterações do valor razoável	(36.728)	(22.335)
Outros	-	7.829
Saldo no final do exercício	145.827	204.690

17. INVESTIMENTOS CREDITÍCIOS

A descrição desta rubrica, em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, é a seguinte:

	31.12.10	31.12.09
Depósitos em instituições de crédito	62.530	54.342
Crédito a clientes	7.828.666	7.505.054
	7.891.196	7.559.396
Correcções de valores por deterioração de activos	(154.951)	(123.645)
Acertos por valorização de juros assimilados	12.519	12.076
Acertos por valorização de comissões	(36.284)	(36.923)
	7.712.480	7.410.904

A descrição do saldo de Crédito a clientes é a seguinte:

	31.12.10	31.12.09
Devedores residentes com garantia real	5.823.866	5.609.592
Crédito com garantia real a não residentes	1.246.807	1.134.720
Devedores duvidosos	646.301	668.055
Outros devedores a prazo	110.570	91.752
Devedores à vista e vários	1.122	935
	7.828.666	7.505.054

O saldo da conta de “devedores com garantia real” representa o risco não vencido dos créditos concedidos que se encontram garantidos através de hipotecas a favor da Sociedade.

O saldo da conta de “outros devedores a prazo” representa o risco não vencido dos créditos concedidos que não se encontram garantidos através de hipotecas a favor da Sociedade.

A descrição da rubrica Crédito a clientes de acordo com o seu prazo residual, em 31.12.10 e 31.12.09 é a seguinte, em milhares de euros, é a seguinte:

CLASSE 8ª

	31.12.10	31.12.09
À vista	707.508	490.781
Entre 1 mês e 3 meses	21.798	37.630
Entre 3 meses e 6 meses	24.259	45.212
Entre 6 meses e 1 ano	79.772	69.187
Entre 1 ano e 5 anos	477.883	609.862
Mais de 5 anos	6.520.446	6.252.382
	7.828.666	7.505.054

A descrição do saldo de Correções de valor, em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, por deterioração de activos de Investimentos Creditícios é o seguinte:

	31.12.10	31.12.09
Cobertura específica	96.133	66.027
Cobertura genérica	58.818	57.618
Saldo final	154.951	123.645

Durante 2010, a Sociedade procedeu ao cálculo das provisões referentes às operações morosas que possuem a garantia de bens imóveis, tendo em conta o valor da garantia, aplicando as percentagens indicadas pelo Banco de Espanha.

Para o exercício de 2009, o calendário temporal era o estabelecido no Anexo IX da Circular 4/04, aplicável no momento do fecho do referido exercício.

Além do mais, os Administradores da Sociedade levaram a cabo uma análise da eficácia das garantias, actualizando as avaliações de modo a que a relação entre o valor da garantia e o saldo pendente das operações seja realista e não produza uma imagem distorcida da cobertura proporcionada pela garantia.

Por outro lado, foi tida em consideração a provisão genérica nos saldos representativos do risco vivo não identificados como problemáticos.

Risco de crédito à construção e promoção imobiliária

Em 31 de Dezembro de 2010, o financiamento destinado à construção e promoção imobiliária ascendia a 55.262 mil euros, dos quais 9.510 mil euros eram activos deteriorados.

Os valores anteriores correspondem aos financiamentos concedidos para construção e promoção imobiliária. Como consequência, e de acordo com as instruções do Banco de Espanha, não se teve em conta o CNAE do devedor. Tal implica, por exemplo, que caso o devedor seja: (a) uma empresa imobiliária mas que dedique o financiamento concedido a outra finalidade que não a construção ou a promoção imobiliária, não está incluído nestes quadros; (b) uma empresa cuja principal actividade não seja a construção ou a imobiliária mas cujo crédito se destina ao financiamento de imóveis destinados à promoção imobiliária, aí sim está incluído nos presentes quadros.

CLASSE 8ª

A informação quantitativa referente ao risco imobiliário em 31 de Dezembro de 2010 é a seguinte, em milhares de euros:

	Valor Bruto	Excesso sobre valor garantia	Coberturas específicas
Risco de crédito	55.262	93.837	-
Normal	9.510	28.128	5.168
Duvidoso	-	-	-
Substandar	23.105	32.958	3.087
Pró-memória	-	-	-
Fundo de cobertura genérico	321	-	-
Falido	-	-	-

Seguidamente descreve-se o risco de crédito imobiliário em função da tipologia das garantias associadas:

	Milhares de euros
Sem garantia específica	-
Com garantia hipotecária	55.262
Edifícios terminados-vivendas	41.950
Edifícios terminados-outros	-
Edifícios em construção-vivendas	3.135
Edifícios em construção-outros	-
Solo-terrenos urbanizados	10.177
Solo-outros	-

Risco carteira hipotecária minorista

A informação quantitativa referente ao risco da carteira minorista em 31 de Dezembro de 2010 é a seguinte:

	Milhares de euros
Crédito para aquisição de vivendas	7.743.904
Sem garantia hipotecária	114.073
Duvidosos	15.994
Com garantia hipotecária	7.629.831
Duvidosos	620.798

CLASSE 8ª

As diversas categorias de “Loan to Value” (LTV) da carteira hipotecária minorista, em 31 de Dezembro de 2010, são os seguintes:

	LTV <= 50%	50%<LTV<=80%	80%<LTV<=100%	LTV>100%	LTV médio
Crédito para aquisição de vivendas vivo. Com garantia hipotecária	895.615	3.093.053	2.275.080	745.361	66,85%
Crédito para aquisição de vivendas duvidoso. Com garantia hipotecária	21.219	166.992	298.343	134.167	80,30%

No mês de Março de 2009, a Sociedade vendeu empréstimos hipotecários e pessoais da sua carteira a um fundo de titularização, cujo valor total ascendeu a 1.029.000 milhares de euros e que representavam 100% do principal e juros ordinários de cada um dos empréstimos vendidos. Os Fundos de titularização, através da sua Sociedade Gestora realizaram uma emissão de Títulos de Crédito de Titularização Hipotecária e de activos, num montante de 1.029.000 milhares de euros. Os referidos títulos de crédito foram recomprados, pelo que os empréstimos titularizados continuam a figurar no balance uma vez que neste caso não foram transferidos os riscos nem os lucros da operação.

No mês de Fevereiro de 2008, a Sociedade vendeu empréstimos hipotecários e pessoais da sua carteira a um fundo de titularização, cujo valor total ascendeu a 1.723.000 milhares de euros e que representavam 100% do principal e juros ordinários de cada um dos empréstimos vendidos. Os Fundos de titularização, através da sua Sociedade Gestora realizaram uma emissão de Títulos de Crédito de Titularização Hipotecária e de activos, num montante de 1.723.000 milhares de euros. Os referidos títulos de crédito foram recomprados, pelo que os empréstimos titularizados continuam a figurar no balance uma vez que neste caso não foram transferidos os riscos nem os lucros da operação.

A UCI EFC subscreveu junto da Genworth Financial Mortgage Insurance Limited, Sucursal em Espanha (“Genworth”) uma apólice global de seguro de crédito hipotecário que concede cobertura a determinados empréstimos concedidos pela UCI EFC, nomeadamente a empréstimos que foram utilizados através do seu agrupamento nos fundos de titularização de activos UCI 11, FTA, UCI 14, FTA, UCI 15, FTA, UCI 16, FTA E UCI 17, FTA (os “Fundos de Titularização”).

Nos finais de 2008, a UCI EFC e a Genworth acordaram um mecanismo de simplificação e exteriorização do pagamento dos sinistros que a Genworth tivesse de realizar junto dos beneficiários da apólice de seguro mediante a constituição de um depósito feito pela Genworth numa conta em que a UCI EFC fosse titular, ficando limitada a responsabilidade da Genworth perante a UCI EFC, ao abrigo da apólice, ao saldo do depósito na referida conta, mas não perante os Fundos de Titularização, nos quais a Genworth deverá continuar a abonar, como seguradora, a totalidade das indemnizações acordadas em caso de sinistro, sem prejuízo do compromisso da UCI ERC de contribuir com fundos na conta de depósitos para restabelecer um saldo mínimo caso as indemnizações eventualmente pagas pela Genworth diminuíssem o saldo da mesma a baixo de um determinado valor (com uma probabilidade reduzida de acontecer de acordo com os “stress tests” realizados pelo Grupo UCI). No que diz apenas respeito aos empréstimos titularizados, a UCI EFC e a Genworth renovaram com modificações a apólice de seguros (com a aceitação do Santander Titularização S.G.F.T. SA como sociedade gestora dos Fundos de Titularização) para regular um mecanismo de antecipação no pagamento de indemnizações por sinistros de acordo com determinados calendários de “write-off” acordados para cada Fundo de Titularização.

CLASSE 8ª

18. ACTIVOS NÃO CORRENTES EM VENDA

Esta rubrica recolhe os activos corpóreos representados pelos activos adjudicados pela aplicação dos créditos não pagos que tenham sido reclamados judicialmente.

O movimento destes activos durante os exercícios de 2010 e 2009 foi o seguinte:

	31.12.08	Altas	Baixas	31.12.09	Altas	Baixas	31.12.10
Imóveis adjudicados	115.734	86.347	(8.850)	193.231	90.414	(65.603)	218.042
Provisões imóveis adjudicados	(3.472)	(20.904)	799	(23.577)	(26.985)	8.578	(41.984)
	112.262			169.654			176.058

A venda dos imóveis em 2010 supôs um lucro de 9.467 milhares de euros (4.907 milhares de euros de lucros em 2009).

A informação quantitativa referente aos activos adjudicados em 31 de Dezembro de 2010 é a seguinte:

	Valor contabilístico de entrada	Cobertura
Activos imobiliários provenientes de financiamentos destinados a empresas de construção e promoção imobiliária	-	-
Edifícios terminados		
Edifícios em construção		
Solo		
Activos imobiliários provenientes de financiamentos hipotecários a lares para aquisição de vivenda	218.042	(41.984)
Outros activos imobiliários adjudicados	-	-
Instrumentos de capital, participações e financiamentos a sociedades não consolidadas detentoras dos referidos activos	-	-

19. ACTIVO CORPÓREO

A descrição desta rubrica dos balanços da situação, em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, é a seguinte:

	31.12.08	Altas	Baixas	31.12.09	Altas	Baixas	31.12.10
Bens de uso próprio	12.887	327	(24)	13.190	847	-	14.037
Amortização Acumulada de bens de uso próprio	(8.693)	(1.994)	9	(10.678)	(1.590)	-	(12.268)
	4.194			2.512			1.769

CLASSE 8ª

O montante dos elementos completamente amortizados ascende a 5.958 e 5.356 mil euros em 2010 e 2009 respectivamente.

20. ACTIVOS E PASSIVOS FISCAIS

A descrição desta rubrica dos balanços da situação, em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, é a seguinte:

	Activo 2010	Activo 2009	Passivo 2010	Passivo 2009
Impostos normais	<u>701</u>	<u>840</u>	<u>80</u>	<u>14.647</u>
Outros	701	840	80	14.647
Impostos diferidos	18.151	<u>18.166</u>	-	-
Por comissões	246	388	-	-
..Por activos disponíveis para venda	14.286	11.736	-	-
Por derivados	3.619	6.042	-	-
	<u>18.852</u>	<u>19.006</u>	<u>82</u>	<u>14.647</u>

Como consequência da normativa fiscal em vigor sobre o Imposto sobre as Sociedades aplicável à Instituição, surgiram, nos exercícios de 2010 e 2009, algumas diferenças entre os critérios contabilísticos e fiscais registados nos impostos diferidos a quando do cálculo e registo do correspondente Imposto sobre as Sociedades.

21. OUTROS ACTIVOS E OUTROS PASSIVOS

A descrição do saldo de Outros Activos, em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, é a seguinte:

	31.12.10	31.12.09
Periodificações	30.568	15.106
Fianças constituídas	395	402
Outras contas	<u>19.702</u>	<u>20.813</u>
	<u>50.665</u>	<u>36.321</u>

Na rubrica de outras contas recolhem-se os saldos provisionados no montante total de 394 mil euros (298 mil euros no exercício de 2009) e cuja provisão é recolhida na rubrica de provisão para riscos e encargos das contas anuais em anexo.

CLASSE 8ª

A descrição do saldo de Outros Passivos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é a seguinte:

	31.12.10	31.12.09
Periodificações	27.937	29.029
Dívidas com empresas do grupo	10.726	6.475
Débito fiscal com UCI, S.A.	11.110	14.540
Outros conceitos	7.788	7.652
TOTAL	57.561	57.696

O débito fiscal com UCI, S.A., corresponde à participação na tributação do Grupo Fiscal no qual está integrada a Sociedade em regime consolidado.

Em cumprimento do disposto na Lei espanhola 15/2010, de 15 de Julho, que modifica a Lei espanhola 3/2004, de 29 de Dezembro, através da qual se estabelecem as medidas de combate à morosidade nas operações comerciais, a qual foi desenvolvida pela Resolução de 29 de Dezembro, do Instituto de Contabilidade e Auditoria de Contas (ICAC), referente à informação a incorporar nos relatórios anuais de contas em relação aos adiamentos de pagamentos efectuados aos fornecedores nas operações comerciais, é de salientar que:

- Tendo em conta as actividades às quais a Sociedade se dedica, a informação referente aos adiamentos de dívidas corresponde, basicamente, aos pagamentos a fornecedores pela prestação de serviços e fornecimentos diversos, os quais foram levados a cabo cumprindo escrupulosamente os prazos contratuais legais estabelecidos para cada um deles, quer tratando-se de dívidas à vista ou pagamentos adiados.

- O saldo pendente de pagamento a fornecedores resultante das referidas operações comerciais, a 31 de Dezembro de 2010, não é significativo e possui um prazo inferior ao máximo legal estabelecido na Lei anteriormente mencionada.

22. PASSIVOS FINANCEIROS A CUSTO AMORTIZADO

A descrição em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, toda ela em milhares de euros, é a seguinte:

	31.12.10	31.12.09
Depósitos em instituições de crédito	6.236.369	6.267.046
Cessão temporária de activos	1.416.582	1.116.193
Acertos por valorização	7.112	20.352
Subtotal	7.660.063	7.403.591
Depósitos de clientes	38.100	37.900
Passivos subordinados	100.207	100.194
	7.798.370	7.541.685

CLASSE 8ª

A descrição dos depósitos em instituições de crédito de acordo com o seu prazo residual, em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, é a seguinte:

	31.12.10	31.12.09
Até 3 meses	6.167.809	6.383.513
Entre 3 meses e 6 meses	1.000.063	723.078
Entre 6 meses e 1 ano	442.165	287.000
Mais de 1 ano	50.026	10.000
	7.660.063	7.403.591

No exercício de 2010, as taxas de juro oscilaram entre 1,18% e 4,18%.

No exercício de 2009, as taxas de juro oscilaram entre 0,47% e 4,18%.

A descrição dos depósitos de clientes de acordo com o seu prazo residual, em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, é a seguinte:

	31.12.10	31.12.09
Até 3 meses	25.100	24.000
Entre 3 meses e 6 meses	-	-
Entre 6 meses e 1 ano	13.000	13.000
	38.100	37.900

Os depósitos em questão são realizados junto de outras empresas que fazem parte do Grupo UCI.

No dia 27 de Maio de 2009 a sociedade dominante, UCI SA, concedeu um empréstimo de cariz subordinado à Sociedade, no montante de 100.000 mil euros, com vencimento no dia 27 de Maio de 2019, com uma taxa de juro de 2,275%.

23. DERIVADOS DE COBERTURA DE ACTIVO E PASSIVO

A descrição destas rubricas dos balanços em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, é a seguinte:

Milhares de euros	2010		2009	
	Activos	Passivos	Activos	Passivos
Coberturas de fluxo de caixa	-	12.063	-	8.976
	-	12.063	-	8.976

A descrição por moedas, vencimentos e nacionais das rubricas pertencentes ao ponto Derivados de cobertura passivo dos balanços em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é a seguinte:

CLASSE 8ª

Milhares de euros	2010		2009	
	Activos	Passivos	Activos	Passivos
Por moeda:				
Em euros	-	12.063	-	8.976
	-	12.063	-	8.976

Milhares de euros	2010	2009
Permutas financeiras sobre taxas de juro	12.063	8.976

Milhares de euros	31 de Dezembro de 2010			
	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Permutas financeiras sobre taxas de juro	12.063	-	-	12.063

Milhares de euros	31 de Dezembro de 2009			
	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Permutas financeiras sobre taxas de juro	8.976	-	-	8.976

A descrição da rubrica Derivados de cobertura de passivos dos balanços em 31 de Dezembro de 2010 é a seguinte:

Milhares de euros	Valor Nocional	2010	
		Valor razoável Activo	Passivo
Outras operações sobre taxas de juro	-	-	-
Permutas financeiras	7.828.800	-	12.063

A descrição da rubrica Derivados de cobertura de passivos dos balanços em 31 de Dezembro de 2009 é a seguinte:

Milhares de euros	Valor Nocional	2009	
		Valor razoável Activo	Passivo
Outras operações sobre taxas de juro	30.000	-	8.976
Permutas financeiras	8.876.800	-	8.976

CLASSE 8ª

O valor nocional dos contractos de Derivados de cobertura de activo e passivo não supõe o risco assumido pela Instituição uma vez que a sua posição líquida é obtida da compensação e/ou combinação dos referidos instrumentos.

24. ACERTOS POR VALORIZAÇÃO DA SITUAÇÃO LÍQUIDA

A descrição desta rubrica dos balanços em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é a seguinte:

Milhares de euros	2010	2009
Activos financeiros disponíveis para venda		
Valores representativos da dívida	(33.334)	(27.384)
Coberturas de fluxos de caixa	(8.444)	(6.282)
Outros acertos de valorização		-
	(41.778)	(33.666)

O saldo incluído nos Activos financeiros disponíveis para venda corresponde ao montante líquido das variações de valor razoável dos referidos instrumentos financeiros que devem classificar-se como parte integrante da situação líquida da Instituição. Quando se produz a venda de activos financeiros as variações são registadas na conta de custos e proveitos. O seu movimento durante os exercícios de 2010 e 2009 é o seguinte:

Milhares de euros	2010	2009
Saldo no início do exercício	(27.384)	(11.749)
Adições	(5.950)	(15.635)
Subtracções	-	-
Outros	-	-
	(33.334)	(27.384)

O saldo incluído nas Coberturas de fluxos de caixa corresponde ao montante líquido das variações do valor dos derivativos financeiros designados como instrumentos da referida cobertura na parte em que a referida cobertura é considerada eficaz. O seu movimento durante os exercícios de 2010 e 2009 é o seguinte:

Milhares de euros	2010	2009
Saldo no início do exercício	(6.282)	(40.029)
Adições	(2.162)	33.747
Subtracções	-	-
	(8.444)	(6.282)

CLASSE 8ª

25. FUNDOS PRÓPRIOS

O capital subscrito em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 ascende a 38.280 milhares de euros, e está representado por 580.000 acções nominativas de 66 euros de valor nominal, totalmente subscritas e desembolsadas.

O accionista da Sociedade é UCI, S.A. e a sua participação é de 100%.

Reserva Legal

De acordo com o Texto Refundido da Lei das Sociedades Anónimas, as instituições que tenham lucro num exercício económico deverão transferir 10% desse mesmo lucro para a Reserva legal. Estas dotações deverão ser feitas até que a Reserva legal atinja, pelo menos, 20% do Capital social desembolsado. A Reserva legal poderá ser utilizada para aumentar o Capital social na parte do saldo que excede 10% do Capital social já aumentado. Enquanto não supere os 20% do Capital social, a Reserva legal pode ser utilizada para compensar custos, desde que não existam outras Reservas disponíveis suficientes para este fim.

Determinação dos fundos próprios

Como consequência da aplicação dos critérios de apresentação contabilística por parte do Banco de Espanha, para efectuar uma avaliação dos fundos próprios da Instituição em 31 de dezembro de 2010 e 2009 devem considerar-se os saldos das seguintes rubricas:

	2010	2009
Recursos próprios básicos	279.006	226.101
Recursos de segunda categoria	133.952	132.211
	<hr/> 412.958	<hr/> 358.312
Requerimento mínimos	<hr/> 289.918	<hr/> 277.433

O cumprimento de recursos próprios mínimos nas Instituições de Crédito em Espanha, tanto a nível individual como de grupo consolidado, está estabelecido na Circular 3/2008 do Banco de Espanha, alterada pela Circular 9/2010 de 22 de Dezembro, sobre determinação e controlo dos recursos próprios mínimos.

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, os recursos próprios computáveis do Grupo, calculados numa base consolidada, excediam os requisitos mínimos exigidos pela referida normativa.

CLASSE 8ª

26. SALDOS E TRANSACÇÕES COM EMPRESAS DO GRUPO

Os saldos com empresas do Grupo a 31 de Dezembro de 2010 e 2009 são os seguintes:

	31.12.10	31.12.09
<u>Investimentos Creditícios – depósitos em Instituições de crédito</u>		
Santander	45.245	30.320
BNP Paribas, S.A.	12.491	14.538
<u>Saldos devedores</u>		
Comprarcasa Servicios Inmobiliarios, S.A.	364	240
Retama Real Estate	41.988	25.405
UCI SA	2.122	-
<u>Saldos outros passivos</u>		
U.C.I, SA por prestação de serviços	9.992	6.089
Retama Real Estate	322	10
Débito fiscal com U.C.I, SA	11.110	14.540
<u>Contas de periodificação do passivo</u>		
U.C.I., S.A.	412	376
<u>Passivos financeiros de custo amortizado</u>		
BNP Paribas, S.A..	3.262.000	3.079.800
Santander	2.966.000	3.165.000
Depósitos de tesouraria UCI, SA	137.200	137.018
Depósitos de tesouraria Comprarcasa	900	900
<u>Gastos financeiros-empréstimos</u>		
BNP Paribas, S.A..	36.798	64.453
Santander	36.992	55.373
U.C.I., S.A.	536	2.206
Comprarcasa Internet, S.A..	9	9
<u>Gastos financeiros Dívida Subordinada UCI SA</u>	2.044	1.453
<u>Gastos financeiros – Instrumentos financeiros</u>		
Gastos swaps Santander	7.122	41.116
Gastos swaps BNP Paribas	13.485	18.363
Gastos CMS Santander	3.556	10.592
Gastos CMS BNP Paribas	1.076	12.831
Repo BNP Paribas	12.391	8.9288
Repo Santander	4.908	9.654
Fras Santander	-	2.986
Fras BNP Paribas	-	3.635
<u>Receitas financeiras</u>		
Santander	59	8
BNP Paribas	54	52
Retama Real Estate	545	536
<u>Comissões recebidas</u>		
Santander	1.664	3.383

CLASSE 8ª

27. SITUAÇÃO FISCAL

A Sociedade tem disponível para inspeção os exercícios económicos desde 2007 até 2010, ambos inclusive, para todos os impostos que lhes são aplicáveis, com excepção do imposto sobre sociedades, disponível desde o exercício de 2006.

As referidas declarações não podem ser consideradas definitivas até que as mesmas tenham sido verificadas pela Administração ou tenham passado quatro anos desde a sua apresentação.

O Grupo UCI liquida o Imposto sobre Sociedades dos exercícios de 2010 e 2009 num regime consolidado, de acordo com a Ordem Ministerial espanhola de 3 de Outubro de 1992.

A conciliação do resultado contabilístico dos exercícios de 2010 e 2009 com a base de incidência do imposto sobre sociedades é a seguinte:

O cálculo da prestação a pagar é o seguinte:

	31.12.10	31.12.09
Resultado contabilístico antes de impostos	35.832	44.124
Diferenças permanentes	1.200	4.659
Diferenças temporais Circular 4/2004	-	-
Diferenças temporais	-	(315)
Base de incidência fiscal	37.032	48.469
Imposto a pagar	11.110	14.540
Deduções	-	-
Prestação a pagar	11.110	14.540

O cálculo dos gastos por impostos é o seguinte:

	31.12.2010	31.12.09
Resultado contabilístico antes de impostos	35.832	44.124
Diferenças permanentes	1.200	4.6549
Diferenças temporais não consideradas para efeitos de determinação dos gastos por impostos	-	(314)
Total	37.032	48.469
Gastos por impostos	11.110	14.541
Outros	(720)	5
Gastos por impostos	10.390	14.546

28. COMPROMISSOS CONTINGENTES

A descrição desta rubrica, em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, é a seguinte:

	31.12.10	31.12.09
COMPROMISSOS		
Compromissos – disponíveis através de terceiros	120.179	135.809
Por outros sectores residentes	120.179	135.809

CLASSE 8ª

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 não existem compromissos contingentes. Em ambas as datas os disponíveis através de terceiros não estão sujeitos a qualquer restrição.

29. JUROS E RENDIMENTOS ASSIMILADOS

A descrição desta rubrica, referente à Demonstração de Resultados dos exercícios finalizados em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, é a seguinte:

	31.12.10	31.12.09
Depósitos em instituições de crédito	746	515
Crédito a clientes	156.855	184.227
Activos duvidosos	32.830	34.504
Outros juros	37.122	55.852
	227.553	275.098

30. JUROS E ENCARGOS ASSIMILADOS

A descrição desta rubrica, referente à Demonstração de Resultados, dos exercícios terminados em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, é a seguinte:

	31.12.10	31.12.09
Depósitos em instituições de crédito	89.249	137.628
Outros juros	35.239	11.563
	124.488	149.191

31. GASTOS COM O PESSOAL

A composição do saldo desta rubrica referente à Demonstração de Resultados é a seguinte:

	31.12.10	31.12.09
Salários e vencimentos	28.311	28.234
Encargos sociais	8.901	8.430
	37.212	36.664

O número médio de funcionários da Sociedade, distribuído por categorias, em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, foi o seguinte:

CLASSE 8ª

	31.12.10			31.12.09		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
Grupo III						
A	92	170	262	89	164	253
B	44	41	85	42	40	82
C	151	131	282	148	129	277
Grupo II						
A	4	6	10	4	5	9
B	2	-	2	2	-	2
C	64	69	133	60	62	122
Grupo I						
A	19	2	21	17	2	19
B	28	5	33	26	4	30
C	13	14	27	14	14	28
Outros	17	6	23	16	5	21
	234	444	878	418	425	843

32. OUTROS GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

A discriminação do saldo desta rubrica da Demonstração de Resultados é a seguinte:

	31.12.10	31.12.09
De imóveis, instalações e material	5.494	7.278
Informática	1.262	1.284
Publicidade e propaganda	3.122	3.518
Custas judiciais e de advogados	5.229	4.219
Prémios de seguro	100	55
Serviços administrativos subcontratados	2.300	2.435
Contribuições e impostos	208	1.179
Outros gastos	10.781	11.736
	28.496	31.704

(Selo)
TIMBRE DEL ESTADO

**Selo fiscal espanhol de três
cêntimos de euro**

0K0439374

CLASSE 8ª

**UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A.
ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO**

**RELATÓRIO DO EXERCÍCIO FINALIZADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

**UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A.
ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO
FINALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

1. Evolução do grupo durante o exercício de 2010

Durante o exercício de 2010, o Grupo UCI desenvolveu uma actividade comercial tanto na península ibérica como na Grécia caracterizada por uma leve descida de 6,5% em relação ao exercício de 2009, devido ao estancamento da actividade económica e imobiliária. A produção consolidada de novos créditos hipotecários, equivalente a 749 milhões de euros, assim como as amortizações de carteira deram origem a uma estabilidade do investimento creditício global gerido, incluindo os empréstimos titularizados fora do balanço, até atingir os 13.023 milhões de euros.

Continuando o processo iniciado durante o exercício anterior, a UCI adaptou, em 2010, a sua rede de escritórios, tanto em Espanha como em Portugal, ao contexto actual, continuando a implementação do modelo de gestão operativa tanto dos seus departamentos de venda como de pós-venda e cobrança, capacitando a organização com a agilidade e a flexibilidade necessárias para atender os seus clientes com mais qualidade e melhorar a eficiência dos processos de empréstimo.

Por outro lado, sem contar com UCI 18 e UCI 19, ambos retidos, o grupo geria, nos finais de 2010, 5.257 milhões de euros em empréstimos titularizados colocados nos mercados de capitais que representam 40% do total do crédito gerido pelo Grupo. Devido às suas estruturas financeiras que servem de base legal a todas as operações realizadas até 2007 no que respeita à transferência de riscos e lucros, e tal como define a norma Vigésima Terceira da normativa do Banco de Espanha na sua circular 4/2004, o Grupo UCI dá baixa no seu balanço da totalidade dos saldos titularizados e utiliza para a contabilização das receitas provenientes das operações de titularização um critério de caixa.

No referente aos Recursos próprios, a sociedade preservou a sua base sólida de capital e manteve, no final de 2010, uma elevada solvência patrimonial com confortáveis rácios de capital e de rentabilidade.

Neste sentido é de destacar que a 30 de Dezembro foi publicado no B.O.E., a Circular 9/2010, do Banco de Espanha, que modifica a Circular 3/2008, referente à determinação e ao controlo dos recursos próprios mínimos a qual, entre outras alterações, permite que as Instituições, antes da comunicação ao Banco de Espanha, não integrem nos recursos próprios computáveis as mais-valias pelos valores representativos da dívida, assim como deixem de assimilar as menos-valias existentes aos resultados negativos. Tendo em conta a elaboração dos Estados de Solvência referentes a Dezembro de 2010, a UCI comunicou ao organismo regulador a sua intenção de adoptar a opção anteriormente mencionada.

CLASSE 8ª

Nos finais de 2010, os recursos próprios computáveis de UCI EFC elevavam-se a 412,9 milhões de euros, dos quais 100 milhões correspondem às dívidas subordinadas e 33,7 milhões ao excesso de provisão genérica que computa como capital de segunda categoria. O Risco Operativo do Grupo representa um consumo de 22,3 milhões de euros através do método do indicador básico. Incluindo o resultado consolidado de 25,4 milhões de euros, o coeficiente de solvência elevava-se a 11,40%, sendo de 7,70% o TIER I.

No campo internacional a Unión de Créditos Inmobiliarios SA, Establecimiento Financiero de Crédito, abriu em 1999 uma sucursal em Portugal e nos finais de 2003 uma sucursal na Grécia, ambas para a atribuição de créditos hipotecários a particulares. A sucursal de Portugal atribuiu 112 milhões de euros em novos empréstimos hipotecários, valor ligeiramente inferior em 2,3% em relação ao ano anterior com um total de 925 milhões de euros referentes a créditos de gestão acumulados (+2,8%), enquanto que na Grécia a sucursal atribuiu 67 milhões de euros em novos empréstimos, uma descida de 6% em relação ao ano anterior, com um total de 191 milhões de euros de créditos em gestão acumulados (+23,6%). Tendo em conta os mesmo critérios contabilísticos, a sucursal lusa teve um resultado positivo antes de impostos de 2,8 milhões de euros, semelhante ao exercício anterior, enquanto que a sucursal grega teve um resultado positivo antes de impostos de 0,14 milhões de euros (0,44 milhões de euros positivos no ano anterior).

A política de gestão de riscos financeiros do Grupo está estabelecida de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho de Administração no que toca ao seguimento dos indicadores de gestão como a sensibilidade da margem financeira perante as flutuações das taxas de juro ou do risco de liquidez gerido ao abrigo dos programas de titularizações auto-subscritas. Os instrumentos financeiros, utilizados para cobrir o risco referente às taxas de juro são os derivados, como os "swaps das taxas de juro", valorizando-se todos os meses a um valor razoável, registando-se as variações como acertos por valorização na situação líquida. Por outro lado, os títulos AAA anteriores a UCI 18 recomprados na emissão de titularização e cujo objectivo é o financiamento com colaterais via repo, são contabilizados de acordo com a norma 4/2008 e os seus valores razoáveis mensais são registados igualmente como acertos na situação líquida. Todos os títulos que financiam a carteira de empréstimos que salvaguardam o UCI 18 e o UCI 19 são mantidos no balanço, sendo contabilizados contra participações emitidas que anulam, por sua vez, os títulos do balanço.

No que se refere às comissões pagas ou cobradas pelos serviços financeiros vinculadas à origem dos créditos hipotecários reconhece-se o proveito imputando-se na conta de resultados durante a duração do empréstimo, a não ser que o crédito seja dado de baixa do balanço.

Todas as provisões específicas como as genéricas estabelecidas na nova norma contabilística 4/2004 são produzidas de acordo com as datas ou regras estabelecidas na referida norma, para todos os activos do balanço.

O exercício de 2010, de acordo com a norma do Banco de Espanha 4/2004 saldou-se com um resultado bruto de 35,8 milhões de euros (- 18%), que depois da provisão estabelecida para enfrentar o pagamento do Imposto de Sociedades equivale a um resultado líquido de 25,4 milhões de euros, o que representa 14% menos do que no exercício anterior.

2. Conjuntura Económica

Após um ano de 2009 onde se verificou uma acentuada quebra na actividade económica e uma diminuição do PIB de 3,7%, o ano de 2010 é sinónimo de uma recuperação cujo ritmo, não obstante, fica abaixo dos países vizinhos, conseguindo um tímido aumento inter-anual do PIB de 0,6% nos finais de 2010.

Estes dados são ainda reflexo do forte impacto do processo de correcção iniciado em 2008 para a economia espanhola. No entanto, no seu todo foi possível constatar que 2010 registou algumas melhorias em alguns dos seus indicadores, como foi o caso da procura nacional que viu reduzido o seu impacto negativo para -0,6 pontos, face à queda de seis pontos em 2009, especialmente favorecida pelo aumento de 1,7% do gasto das famílias. O aumento da procura externa como aconteceu em 2008 e 2009, contribuiu positivamente para o crescimento contribuindo, em 2010, com 1,2 pontos para o PIB, valor abaixo dos 2,8 pontos do ano anterior.

3. Evolução prevista do Grupo

As perspectivas do grupo para 2011 continuam a ser desfavoráveis devido aos recentes aumentos das taxas de juro por parte do BCE no primeiro trimestre do referido exercício, assim como a sua previsível evolução em alta.

O Grupo vai continuar a adaptar-se ao presente contexto, onde a recuperação e a obtenção de novos créditos são dois eixos estratégicos de funcionamento fundamentais levados a cabo através das agências comerciais, das actividades de apoio na sua sede e nos call-centers, permitindo o aperfeiçoamento da sua presença e da qualidade do serviço que o Grupo presta na península e na Grécia.

O Grupo vai igualmente continuar a orientar as suas actividades para a criação de valor e a consolidação das sinergias já existentes junto dos accionistas. As linhas de gestão do Grupo irão manter-se dentro dos parâmetros dos exercícios anteriores e vão estar centradas numa nova melhoria da eficiência de funcionamento, na melhoria da qualidade do serviço prestado, todos estes aspectos apoiados por uma tecnologia mais eficaz.

O Grupo acredita na retoma da sua trajectória de crescimento sustentado e de rentabilidade referente aos recursos próprios graças ao crescimento das receitas face aos custos, assim como através de uma boa gestão do risco.

O Grupo UCI vai continuar a desenvolver a criatividade comercial no mercado dos créditos hipotecários a particulares na península ibérica e na Grécia, apoiando-se e desenvolvendo a sua rede de prescritores.

(Selo)
TIMBRE DEL ESTADO

**Selo fiscal espanhol de três
cêntimos de euro**

0K0439378

CLASSE 8ª

No cumprimento do disposto no artigo 253, ponto primeiro, da Lei espanhola em vigor das Sociedades Anónimas, o Conselho de Administração da Unión de Créditos Inmobiliarios, S.A., Establecimiento Financiero de Crédito elabora as Contas Anuais e o Relatório de Gestão correspondentes ao exercício de 2010. Destas Contas Anuais e Relatório de Gestão expediram-se seis exemplares originais, tendo sido elaborado o presente em 63 fólios de papel timbrado, num só rosto, da classe 8ª, série e números de 0K0439316 a 0K0439378, enquanto que os outros cinco exemplares originais foram elaborados em 63 fólios de papel timbrado, num só rosto, da classe 8ª, série e números de 0K0439001 a 0K0439063; de 0K0439064 a 0K0439126; de 0K0439127 a 0K0439189; de 0K0439190, 0K0439195, 0K0439196, 0K0439197, 0K0439198, 0K0439199, 0K0439200, 0K0439201, 0K0439202, 0K0439203, 0K0439204, 0K0439205, 0K0439206, 0K0439207, 0K0439208, 0K0439209, 0K0439210, 0K0439211, 0K0439212, 0K0439213, 0K0439214, 0K0439215, 0K0439216, 0K0439217, 0K0439218, 0K0439219, 0K0439220, 0K0439221, 0K0439222, 0K0439223, 0K0439224, 0K0439225, 0K0439226, 0K0439227, 0K0439228, 0K0439229, 0K0439230, 0K0439231, 0K0439232, 0K0439233, 0K0439234, 0K0439235, 0K0439236, 0K0439237, 0K0439238, 0K0439239, 0K0439240, 0K0439241, 0K0439242, 0K0439243, 0K0439244, 0K0439245, 0K0439246, 0K0439247, 0K0439248, 0K0439249, 0K0439250, 0K0439251, 0K0439252; e de 0K0439253 a 0K0439315.

Madrid, 28 de Fevereiro de 2011

(assinatura ilegível)

D. José María Espí Martínez

(assinatura ilegível)

M. Alain Van Groenendael

(assinatura ilegível)

D. Thierry Alain Pierre Laborde